

Diário do Legislativo de 11/06/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 45ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 17ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Colégio Marista Dom Silvério pelo 60 anos de sua Fundação

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/6/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.653 a 4.661/2010 - Projeto de Resolução nº 4.662/2010 - Requerimentos nºs 6.313 a 6.315/2010 - Comunicações: Comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Getúlio Neiva, Carlos Mosconi, André Quintão, Weliton Prado e Dalmo Ribeiro Silva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Suspensão e reabertura da reunião - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.653/2010

Institui o uso de sacos plásticos destinados ao armazenamento de lixo nas cores padrão dos recipientes da coleta seletiva de lixo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o uso de sacos plásticos destinados ao armazenamento de lixo nas cores padrão dos recipientes utilizados na coleta seletiva de lixo, no Estado.

Art. 2º - As empresas fabricantes de sacos plásticos referidos no art. 1º, localizadas no Estado, deverão confeccioná-los nas cores padrão estabelecidas na Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama -, conforme se segue:

I - azul: papel e papelão;

II - vermelho: plástico;

III - verde: vidro;

IV - amarelo: metal;

V - preto: madeira;

VI - laranja: resíduos perigosos;

VII - branco: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

VIII - roxo: resíduos radioativos;

IX - marrom: resíduos orgânicos;

X - cinza: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Agostinho Patrus Filho

Justificação: A educação ambiental preconiza que cidadãos e instituições promovam a coleta seletiva do lixo. Entretanto, locais que não contam com recipientes apropriados para a coleta seletiva, diferenciados por cores, armazenam o lixo em sacos vendidos pelo comércio, usualmente de cores escuras.

Nota-se que atualmente muitas residências e estabelecimentos comerciais separam o lixo orgânico do lixo reciclável, acondicionando-os em sacos separados. Ocorre que, por não haver distinção de cores, a separação dos materiais acaba ficando prejudicada, uma vez que os resíduos se misturam e necessitam ser submetidos a nova seleção.

A confecção de sacos nas cores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente, por meio da Resolução nº 275, de 25/4/2001, otimizará a seleção do lixo, após o seu recolhimento, facilitando o trabalho dos catadores de material reciclável e a seleção feita pelos serviços de limpeza urbana. Essa medida simples, que em nada onera os cofres públicos, também complementará o processo de educação ambiental.

Os usuários memorizarão as cores referentes a cada tipo de resíduo, facilitando a utilização dos recipientes localizados no espaço público, colaborando, desta forma, com a preservação do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres pares, membros desta casa, à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.654/2010

Dá a denominação de Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida à Escola Estadual do Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida à Escola Estadual do Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, situada no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Ana Maria Resende

Justificação: Este projeto de lei tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida à Escola Estadual do Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Montes Claros.

O Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, em Montes Claros, uma das muitas unidades sob gestão da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, é modelo de eficiência. Ali, o trabalho de ressocialização de jovens em conflito com a lei é feito por profissionais vocacionados, que veem nos internos seres humanos em plena transformação.

Nossa Senhora Aparecida é um título católico dedicado a Maria, mãe de Jesus de Nazaré e padroeira do nosso Brasil. São milhares os poderes extraordinários de Nossa Senhora.

Diante dessas considerações e pela presença milagrosa de Nossa Senhora em nossas vidas, conto com o apoio dos nobres Deputados, para que com seu nome seja denominada esta escola estadual, localizada no Centro de Recuperação de Menores Infratores do Município de Montes Claros.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.655/2010

Dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado oferecerá proteção, auxílio e assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários cuja vida esteja em situação de risco ou cuja integridade física esteja sendo ameaçada em razão da natureza de suas atividades ou em função do local onde residem.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se em situação de risco ou com a integridade física ameaçada o policial, o bombeiro militar ou o agente penitenciário que:

I - seja vítima de ameaça comprovada em procedimento administrativo, policial ou judicial em decorrência do exercício regular de sua função;

II - seja vítima de ameaça em razão de ter sido arrolado como testemunha em procedimento policial ou judicial, originado de fato em que não tenha atuado como autor, coautor ou partícipe.

§ 2º - A proteção, o auxílio e a assistência de que trata esta lei estende-se aos familiares que, em razão da natureza das atividades exercidas por policial ou bombeiro militar, policial civil ou agente penitenciário ou do local onde residam, estejam em situação de risco ou com a integridade física ameaçada.

Art. 2º - As medidas previstas nesta lei serão prestadas por meio da instituição de programa estadual de proteção, auxílio e assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários com o objetivo de:

I - recuperar e manter a capacidade produtiva dos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários;

II - assegurar a adoção de medidas que visem a reparar os danos físicos e materiais sofridos pela vítima;

III - elaborar e executar plano de auxílio e de manutenção econômica para as vítimas, testemunhas e seus familiares que estiverem sofrendo ameaças e necessitem de transferência temporária de residência.

Art. 3º - O poder público oferecerá aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários em situação de risco, no âmbito do programa de que trata o art. 2º, as seguintes medidas:

I - transferência de residência com locação de imóvel por um período de até dois anos, podendo ser prorrogado até cessarem os motivos da inclusão no programa;

II - escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III - segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

IV - preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais;

V - ajuda financeira mensal para prover às despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida ser familiar e estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular;

VI - suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens;

VII - apoio e assistência social, médica e psicológica;

VIII - sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;

IX - apoio do órgão executor do programa para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

Art. 4º - O programa a que se refere o art. 2º contará com um Conselho Deliberativo, ao qual caberá o acompanhamento da implementação desta lei.

§ 1º - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - O Conselho Deliberativo elaborará o seu regimento interno, em que definirá seu regime de funcionamento.

Art. 5º - O Conselho Deliberativo será composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Governador do Estado:

I - um Diretor de Recursos Humanos, que o presidirá;

II - um psicólogo;

III - dois representantes de associações de classe;

IV - um assistente social;

V - um representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;

VI - um representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado;

VII - um representante da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VIII - um integrante do serviço de inteligência;

IX - um integrante da Corregedoria;

X - um representante do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Conflitos Agrários - CAO-DH -;

XI - o Ouvidor de Polícia do Estado.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - referendar os pedidos de inclusão no programa, segundo os critérios indicados nesta lei e no art. 5º da Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

II - apreciar a exclusão do programa dos beneficiários que não se tenham adaptado às regras necessárias à proteção oferecida ou que tenham, por qualquer outro motivo, manifestado conduta incompatível com ele;

III - especificar o tipo de proteção e auxílio necessário nos casos admitidos pelo programa;

IV - buscar unificar as ações necessárias à proteção e ao auxílio aos beneficiários;

V - propor a realização de convênio com entidade pública ou privada para a execução das medidas de proteção e auxílio;

VI - organizar e coordenar rede de proteção social entre entidades civis, militares e religiosas para atender as finalidades do programa;

VII - divulgar os objetivos do programa entre os militares e servidores;

VIII - assegurar o sigilo das providências tomadas e dos dados referentes aos casos examinados;

IX - definir plano para adoção dos mecanismos de proteção às vítimas de ameaça nos casos de transferência de residência;

X - fixar a ajuda financeira mensal a que se refere o inciso V do "caput" do art. 3º no início de cada exercício financeiro;

XI - apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta orçamentária para o custeio das despesas com as medidas de proteção de testemunhas ameaçadas.

Art. 7º - O Estado, por meio dos órgãos competentes, atuará para apurar as ameaças sofridas por policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, identificar os autores e adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 8º - Os servidores contemplados pelo programa terão prioridade na aquisição de moradia fora da área de risco das ameaças, caso a situação se prolongue por mais de quatro anos.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do programa de que trata o art. 2º correrão à conta de dotação orçamentária do órgão a que pertencer o servidor beneficiado pelo programa, bem como do Programa Lares Geraes - Segurança Pública.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Durval Ângelo

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.656/2010

Declara de utilidade pública o Instituto Adil Pimenta de Souza - Iaps -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Adil Pimenta de Souza - Iaps -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Lafayette de Andrada

Justificação: O Instituto Adil Pimenta de Souza é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em março de 2009, no Município de São João Nepomuceno. Tem por finalidade estatutária a promoção de atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

O Instituto se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São João Nepomuceno, sob o nº 522 do Livro A, a fls. 1. Conforme atesta a Prefeita Municipal, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas.

Assim sendo, solicito dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.657/2010

Dá nome à rodovia que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Chaves do Carmo a rodovia compreendida entre o entroncamento da MGC-120 com a BR-259 e o Município de Coroaci.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Sávio Souza Cruz

Justificação: A história de vida de Antônio Chaves do Carmo, relatada a seguir, guarda estreita relação com a abertura das estradas que servem o Município de Coroaci, como também evidencia a participação efetiva do homenageado na prestação de serviços de transporte à população da região.

Antônio Chaves do Carmo, mais conhecido como Tonim Chaves, cidadão coroaense que criou a primeira linha de ônibus do Município de Coroa, nasceu na pequena cidade de Virgínia, no dia 22/6/22, filho de um lavrador, Antônio Ferreira do Carmo, e de Maria de Oliveira Chaves, doméstica.

Desde muito cedo começou a trabalhar, tão logo foi aberta a estrada que liga Governador Valadares a Virgínia. Ainda jovem, Antônio Chaves foi contratado para dirigir um dos jipes que faziam parte do comboio que servia a região. Nessa mesma época, sofreu um sério acidente que o impossibilitou de exercer a profissão por uns dois anos. Sofreu grave fratura na perna, que lhe deixou marcas, e passou a mancar da perna direita, o que, contudo, não o impediu de continuar motorista. Em 8/3/49, casou-se com Helena da Costa Coelho, com quem teve oito filhos, sete ainda vivos. Por um bom tempo trabalhou como autônomo, fazendo transporte de passageiros e mercadorias de Governador Valadares a Coroa. Nessa época, o jipe era o meio de transporte mais eficaz.

Bons anos da vida de Antônio foram dedicados à profissão de motorista. Seu sonho se realizaria com a aquisição de uma jardineira, ônibus da Viação Nossa Senhora do Amparo, o primeiro a fazer o trajeto de Coroa a Valadares. A linha passou a chamar-se Viação Suassuí, a pedido de Antônio Chaves. O nome homenageava o rio cujo curso vai de Coroa a Valadares.

Antônio dedicou-se ao trabalho com a jardineira por alguns anos. Chegou à aposentadoria na mesma profissão, com a mesma integridade, como motorista da Prefeitura Municipal de Coroa. Morreu em sua residência, a 12/8/92. Homem honesto e humilde, até hoje é conhecido como o saudoso Tio Tonim.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.658/2010

Dispõe sobre o direito à visita íntima nos estabelecimentos penais do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O direito à visita íntima, nos termos do inciso X do art. 41 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1948, será assegurado nos estabelecimentos penais de regimes fechado e semiaberto, independentemente da orientação sexual do preso.

Art. 2º - Os procedimentos disciplinares de visita social e íntima serão regulamentados no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Ruy Muniz

Justificação: O princípio da dignidade humana, direito fundamental assegurado pela Carta da República de 1988 e por tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário, prevê que todos os cidadãos são iguais em direitos e obrigações.

Tal princípio tem norteado o Judiciário em inúmeras conquistas para o segmento LGBT, salvaguardando direitos em uniões homoafetivas com relação ao aspecto patrimonial e às questões relacionadas com filhos de pais homossexuais, entre outros. O número de sentenças proferidas nos tribunais brasileiros traduz uma nova realidade e impele a sociedade a quebrar a resistência e a indiferença ante o novo cenário social.

Há muitas luzes no fim do túnel, luzes a serem conquistadas cotidianamente por todos aqueles que acreditam e defendem a igualdade, a orientação sexual de cada um e a identidade de gênero. Nossa tarefa, portanto, é propor que os avanços na esfera administrativa do setor público sejam um exemplo a ser seguido por toda a sociedade, ainda que ocorram a conta-gotas.

Numa reunião realizada em Yogyakarta, na Indonésia, entre os dias 6 e 9/11/2009, uma Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos de 25 países realizaram um projeto com o objetivo de desenvolver um conjunto de princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação internacional às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero. O documento conhecido como "Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero", recomenda aos Estados a implementação de medidas eficazes capazes de erradicar as violações dos direitos humanos, por meio de políticas públicas que deem visibilidade ao problema da discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero.

Assim, com o objetivo de garantir o direito a tratamento humano ao detento previsto no mencionado documento, no sentido de "assegurar que as visitas conjugais, onde são permitidas, sejam concedidas na base de igualdade a todas as pessoas aprisionadas ou detidas, independentemente do gênero de sua parceira ou parceiro", propomos a regulamentação do princípio consagrado no art. 5º, XLIX, da Constituição Federal, no que concerne ao direito à visita íntima, estendendo-o aos homossexuais.

Prevista no inciso X do artigo 41, da Lei Federal nº 7.210, de 11/7/48, Lei de Execução Penal, e reconhecida como uma medida benéfica, uma vez que faz com que o preso se sinta um cidadão não excluído da sociedade, a visita íntima é um direito constitucional que visa a manter e fortalecer as relações familiares com a pessoa privada de liberdade. Cumpre esclarecer, entretanto, que referida legislação é omissa no que concerne à visita íntima de casais homossexuais.

A indigitada regra vigora no Estado do Pará desde 2009 e foi, também, conquistada por meio de uma ação judicial no Estado do Sergipe. Tais vitórias representam um avanço na luta contra a homofobia e merecem ser reproduzidas por outros Estados da federação.

Dessa forma, entendemos que os três Poderes instituídos devem, de forma inequívoca, conferir plena força à Constituição e aos parâmetros protetivos internacionais com vistas a eliminar quaisquer resquícios de legislações discriminatórias, adotando normas necessárias à superação das desigualdades entre cidadãos, instrumento essencial ao exercício da cidadania civil e política em sua plenitude.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Durval Ângelo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.652/2010, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.659/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Ruy Muniz

Justificação: A Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros, tem por finalidade a assistência social e educacional sem nenhuma discriminação.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública a referida Associação se encontra legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de um ano, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.660/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de telefonia fixa e móvel disponibilizarem, em suas páginas iniciais na internet, "links" direcionados com os valores das tarifas praticadas pelos serviços prestados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas de telefonia fixa e móvel que operam no Estado de Minas Gerais deverão disponibilizar, em suas páginas iniciais na internet, "links" que direcionem o usuário a páginas contendo todos os valores das tarifas praticadas pelos serviços prestados.

Art. 2º - Os "links" a que se refere o art. 1º deverão constar no menu principal da página inicial da empresa na internet ou em outro local de fácil visualização, contendo apenas o termo "tarifas".

Art. 3º - O descumprimento desta lei sujeita o infrator a sanções impostas pelo art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após serem decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Ruy Muniz

Justificação: O Código de Defesa do Consumidor prevê entre os direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço (art. 6º, III).

Dispõe o mesmo diploma legal que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados (art. 31).

Ainda mais clara é a disposição contida no art. 36 do Código de Defesa do Consumidor, prescrevendo que a publicidade deve ser veiculada de maneira que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Em que pese à vigência de tais dispositivos, é notório seu descumprimento pelas empresas de telefonia fixa e móvel com atuação no âmbito estadual, no tocante à divulgação dos valores de cobrança das chamadas telefônicas. Tem sido prática muito comum a ligação de operadores de "telemarketing" dessas empresas, ou mesmo malas-diretas, oferecendo a migração de planos de serviços de telefonia de outras empresas, em que se divulga tão somente o valor do pacote mensal de minutos, sem exposição clara do valor das tarifas de cada modalidade de chamada.

Desse modo, é muito difícil para o consumidor avaliar qual operadora oferece o serviço mais barato, ficando muitas vezes refém da falta de ética de alguns operadores, que lhes oferecem um serviço desvantajoso em relação a seu perfil.

Nesse sentido, considerando que a internet é o canal de mais rápido e fácil acesso para exposição e visualização desse tipo de informação, impõe-se exigir das empresas do setor que o utilizem para o cumprimento do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.661/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga - Aceaf -, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga - Aceaf -, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga - Aceaf -, com sede no Município de Formiga. É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e de caráter cultural e social.

Tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; entre outros.

Considerando a missão e os objetivos da entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.662/2010

Revoga o art. 24 do Decreto nº 44.035, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e altera o Decreto nº 32.656, de 14 de março de 1991.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica revogado o art. 24 do Decreto nº 44.035, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e altera o Decreto nº 32.656, de 14 de março de 1991.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: O art. 24 do Decreto nº 44.035, de 2005, que atribui ao DER-MG, à Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG -, à Secretaria de Estado de Defesa Social, à Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado de Turismo e a qualquer outro órgão ou entidade estadual competente a fiscalização e a aplicação das sanções cabíveis ao proprietário de veículo de aluguel licenciado pelo poder público municipal - táxi - que realizar transporte intermunicipal de passageiros, tem produzido um efeito bem diferente do que se espera do Estado, ao regulamentar a prestação de um serviço voltado para o interesse público.

O excesso de multas e proibições que cercam os serviços de táxi, proibidos de transitar de um Município ao outro, trazem incontáveis prejuízos para a população que necessita, muitas vezes em caráter de urgência, de se deslocar entre cidades que, apesar de próximas, não contam com um transporte público regular. Seja em busca de assistência de saúde, seja de serviços bancários, seja de atendimento em órgãos públicos, a realidade regional do Estado exige um deslocamento da população que é contrária ao disposto no referido art. 24 do Decreto nº 44.035, o qual, por isso, deve ser imediatamente revogado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.313/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Heli de Oliveira Penido pelo exímio trabalho realizado em prol do cooperativismo durante sua gestão como Diretor-Presidente da Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Central Crediminas. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.314/2010, do Deputado José Henrique, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Athos Vieira de Andrade, ex-Deputado Estadual e Federal, ocorrido em 8/6/2010. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.315/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de informações sobre a denúncia de abuso sexual supostamente praticado por um professor do Projeto Fica Vivo contra menor da comunidade Vila Dias, nesta Capital. (- À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Elmiro Nascimento.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Getúlio Neiva, Carlos Mosconi, André Quintão, Weliton Prado e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 8/6/2010, dos Requerimentos nºs 6.221 e 6.222/2010, da Comissão de Segurança Pública, 6.223 e 6.225/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.229/2010, do Deputado Ruy Muniz, 6.244 e 6.246/2010, do Deputado Wander Borges, 6.247/2010, do Deputado Carlin Moura e outros, e 6.253/2010, do Deputado Leonardo Moreira, este com a Emenda nº 1 (Ciente. Publique-se.).

Suspensão da reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 25 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 4.615/2010, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 10, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/6/2010

Presidência do Deputado Ivair Nogueira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Durval Ângelo - Entrega de placa - Palavras do Sr. Roberto Gameiro - Exibição de vídeo - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Ivair Nogueira - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Ivair Nogueira) - Às 20h12min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Colégio Marista Dom Silvério pelos 60 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Roberto Gameiro, Diretor do Colégio Marista Dom Silvério; Afonso Celso Renan Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Educação, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Márcio Lacerda; Irmão Wellington Medeiros, Superior Provincial e Diretor-Presidente da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE - e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura; Professor Ulysses Panisset, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de Minas Gerais; Leonardo Meyer, Presidente da Associação Mineira de ex-Alunos Maristas - Ameam -; João Carvalho, Presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Marista Dom Silvério, representando os estudantes maristas; e Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença do Exmo. Sr. Vítor Pravato, Superior da Comunidade Marista e Conselheiro do Dom Silvério; da Exma. Sra. Heloísa Afonso de Almeida Sousa, Diretora do Centro de Estudos Maristas; do Exmo. Sr. Marcelo Bahia, Vice-Diretor Administrativo do Colégio Dom Silvério; da Exma. Sra. Flávia Urbano, Vice-Diretora Educacional da entidade; e de alunos, ex-alunos, servidores e professores.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Banda Marcial Marista, sob a regência do maestro Edgard de Castro Andrade Filho.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Durval Ângelo

Boa noite a todas e a todos. Boa noite aos telespectadores da TV Assembleia, que nos assistem de forma direta em mais de 300 Municípios de Minas Gerais. Saúdo, especialmente, os componentes da Mesa: excelentíssimo amigo, Deputado Ivair Nogueira, aqui representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia; Roberto Gameiro, Diretor do Colégio Marista Dom Silvério; Afonso Celso Renan Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Educação, representando Márcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte; Irmão Wellington Medeiros, Superior Provincial e Diretor-Presidente da União Brasileira de Educação e Ensino e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura; Prof. Ulysses Panisset, Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais; Leonardo Meyer, Presidente da Associação Mineira de ex-Alunos Maristas - Ameam -; João Carvalho, Presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Marista Dom Silvério, representando, neste ato, os estudantes maristas.

Antes de mais nada, gostaria de fazer dois breves e curtos registros. O primeiro é do Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Assembleia, justificando sua ausência neste ato e a presença do Deputado Ivair Nogueira, que o representa. Manifesta todo o seu entusiasmo pelo fato de a Assembleia prestar esta homenagem ao Colégio Dom Silvério, porque a sua esposa tem uma parceria muito profícua, por meio da Paróquia do Carmo, com o Colégio Dom Silvério, no trabalho realizado com crianças e adolescentes do conglomerado da região. Ele registra também um pouco da sua alma como ex-estudante marista que foi, não de Belo Horizonte, mas de uma escola do interior. Então o Presidente Alberto Pinto Coelho registra e demonstra sua alegria em prestarmos, hoje, esta homenagem ao Colégio Dom Silvério. O outro registro é sobre a nossa alegria por haveremos trabalhado, há um bom tempo, três décadas, com dois irmãos maristas, principalmente com Afonso Murad, a quem conhecemos há 28 anos, no Colégio São José, local em que me hospedava quando era liberado como agente da Comissão Pastoral da Terra. Ministrei vários cursos na área de formação pastoral e bíblica, a convite do Afonso Murad. Eu e o Murad somos, há 21 anos, colegas e professores no Instituto São Tomás de Aquino e sempre nos encontramos, mas às vezes um pouco corrido, porque o Murad é muito apressado, ex-provincial que todos conhecem, um grande companheiro, um grande teólogo. Temos a alegria de, duas vezes por semana, com algumas interrupções em função de outras atividades do Afonso, trabalhar juntos naquela escola. Temos atuado muito com o Irmão Vicente Falqueto na causa do adolescente em conflito com a lei e na criação das Apacs. Então, há quase uma década e meia, temos uma atuação muito significativa na área de pastorais sociais e na implementação das Apacs em Minas Gerais. Quero, de alguma forma, fazer presença nessa lembrança do Alberto, do Murad e do Vicente.

Sessenta anos numa jovem Capital como a nossa, que tem 110 anos, é uma data muito significativa. Para uma instituição que presta um serviço tão representativo e simbólico na área da educação, isso, por si, justificaria que a Assembleia registrasse uma homenagem ao Colégio Dom Silvério. Mas eu gostaria de dizer que é um pouco mais que isso. Na dificuldade de expressarmos o tempo, o significado do tempo na nossa vida e na vida de nossas instituições, o velho grego veio ao nosso auxílio tentando colocar duas palavras que retratam um pouco essa dificuldade e essa complexidade de explicitarmos o tempo, que o grande sábio Agostinho dizia que sabia o que era, mas que não sabia explicar. Duas palavras, "chronos" e "kairos", remetem-nos à mitologia grega. Primeiro o tempo cronológico, a partir da ideia do "chronos", mostra-nos um tempo de sucessão, de minutos, horas, dias, meses e anos. Hoje, numa sociedade em que as coisas são tão efêmeras, mais ainda agora, sempre na busca de uma visão de sociedade de consumo, na lógica neoliberal, uma instituição resistir cronologicamente 60 anos é um dado muito significativo, quando sabemos que a maioria das instituições de ensino são privadas e são efêmeras.

O que está por trás disso? Acho que é a outra ideia do tempo, o "kairos", um tempo especial, propício. Mais que 60 anos, estamos celebrando aqui talvez um tempo "kairos", que mostra o significado da obra marista no Brasil para formar um pensamento social cristão a partir da educação e todo um grande serviço prestado à comunidade de Belo Horizonte. Para isso, teríamos de nos reportar um pouco ao tempo, ao seu fundador Marcelino Champagnat, no início do século XIX, quando a Europa vivia um processo de mudança muito grande, de crise, de novos valores sendo solidificados. Os alunos aprendem, nas aulas de História, o que representa aquele período de mudanças de paradigmas, como na Revolução Francesa, e uma nova ordem em conflito, que tenta estabelecer-se na Europa. No início, havia muitas guerras e atrocidades que fariam inveja às guerras e à crueldade do tempo moderno, sem tantas armas de destruição na época. E havia alguém como São Marcelino Champagnat, que levanta na educação a proposta de um novo paradigma e modelo para a sociedade, dentro de uma pedagogia integral, em que o aluno - o estudante, a criança, o jovem - tinha de ser compreendido numa visão de totalidade, em que a educação não seria só trabalhar a questão cognitiva, mas também a dimensão dos valores. Tudo isso dentro de uma dimensão em que educação e evangelização eram os dois lados de uma mesma moeda, para se buscar um novo paradigma na sociedade, e dentro da preocupação também de formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, ideais mais que necessários no momento. Também vivemos um novo paradigma de uma crise de valores da pós-modernidade.

O que me motiva aqui hoje, nesta homenagem, além da questão do tempo especial, o "kairos", que os 60 anos da escola nos apresentam, é, primeiramente, a minha situação como professor. Sou professor há 35 anos, entrei em sala de aula, pela primeira vez, com 16 anos, ainda estudando no antigo seminário menor. Trabalhávamos com as séries iniciais. Depois, na filosofia e na teologia, continuei meu trabalho como professor, saindo do seminário com o propósito de usar a profissão como sobrevivência. Portanto entendo ser fundamental celebrarmos instituição, escola que faz trabalho tão significativo dentro de visão de educação comprometida com os valores de cidadania e de libertação. Há pouco tempo, cerca de três anos atrás, estive na Catalunha, durante três semanas. Digo às pessoas que fui lá, com minha filha, representando D. Pedro Casaldàliga, bispo emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia. Fomos até lá acompanhar os comitês de D. Oscar Romero e a associação de solidariedade a Pedro Casaldàliga. Uma das experiências que mais me marcou nessa viagem foi passar um dia inteiro em um

colégio marista, na cidade de Lérida, uma das quatro províncias catalãs. A experiência foi marcante, primeiramente porque lá me encontrei com brasileiros que trabalhavam em Rondônia, em missão claretiana. Mas o que mais chamou minha atenção foi ver tantas crianças negras dentro da "escola concertada" e que tinha convênio com o Estado catalão, com a Generalitat. Fiquei admirado, pois eram imigrantes ilegais, mas, pela legislação catalã, têm direito à educação até os 16 anos, mesmo sem a documentação. Era escola de tempo integral, onde a criança ficava de manhã até às 17h30min, tendo toda a educação. Aliás, almocei na própria escola, no mesmo refeitório dos alunos, com os irmãos que lá estavam e os leigos que trabalhavam. Visitei várias salas de ensino médio e vi que aqueles jovens que ali estavam, dentro da dimensão de educação comprometida com a vida, desenvolviam trabalhos até no exterior, de missões. Muitos usavam suas férias para ir à África trabalhar em campos de refugiados. Alguns iam acompanhados de seus pais. Perguntei-lhes se não havia conflito muito grande com imigrantes estudantes ali e com crianças pobres do meio popular. Diziam que, no início, sim, mas a grande riqueza daquela "escola concertada" era este intercâmbio de crianças de classe média e de crianças excluídas. Percebi ali o verdadeiro sentido de parcerias semelhantes feitas no Colégio Marista aqui, em Belo Horizonte.

Estou aqui também como pai de aluno marista. Maria Júlia, minha filha mais velha, fez seus dois últimos anos de ensino médio no Colégio Marista. Hoje tenho a grande alegria de dizer que ela tem compromisso muito forte em atuar na educação de escola indígena, em missão das Irmãs de Jesus, na comunidade de Tapirapé, no Norte do Mato Grosso. Ela está fazendo sua tese de mestrado neste compromisso e tem engajamento grande na atividade de teatro, fruto de seu aprendizado no próprio Colégio Dom Silvério. Como pai, é alegria muito grande. Já meu segundo filho, o Pedro Gustavo, fez seus dois últimos anos do ensino fundamental também no Colégio Marista. Portanto estou aqui também como pai de aluno, para dar este testemunho e, de alguma forma, dizer que me sinto responsável por trazer esta homenagem de 60 anos e concedê-la aqui, no dia de hoje. Termina esta minha reflexão talvez dizendo qual seria o objetivo que temos de buscar na vida ou no trabalho educacional. Lerei aqui história da rã dourada, com a sabedoria dos nossos indígenas e que apresento como grande desafio para a educação hoje: (- Lê:)

"Quando os chichas estão bêbados, e a noite torna-se escura e tardia, o fogo morre no braseiro, o homem mais velho da tribo conta a história de uma bela e miraculosa rã dourada que vive nas florestas daquelas montanhas místicas. De acordo com as lendas, essa rã é tão arisca e retraída que só pode ser encontrada depois de uma busca árdua e paciente na floresta escura, sobre as encostas cobertas de névoa e nos picos gelados. A recompensa para o descobridor dessa criatura maravilhosa é sublime. Qualquer um que veja o brilho cintilante dessa rã fica, a princípio, espantado com sua beleza e é dominado pelo entusiasmo e alegria da descoberta. Mas, quase simultaneamente, pode experimentar um grande temor. A história dos chichas continua dizendo que qualquer homem ou mulher que encontrar a lendária rã encontrará também a felicidade. Segundo os relatos, a história fala de um homem ou de uma mulher que encontrou a rã, capturou-a e depois a deixou fugir porque não reconheceu a felicidade quando a conquistara; já outro, soltou a rã porque achou a felicidade muito dolorosa."

Acredito que o grande desafio da educação, mais que ensinar subtração, soma, divisão, nomes de rios, explicações de guerra, logaritmos ou equações de 1º e 2º graus, é ensinar e despertar os nossos jovens para a felicidade. Esse é o grande desafio de um mundo em que o consumo de Prozac cresce cada vez mais; num mundo em que as necessidades e os vazios interiores crescem cada dia mais nas pessoas. Esse é o sentido maior de toda a nossa experiência e também da experiência educacional. É evidente que não é a felicidade como algo egocêntrico, como algo individual. A felicidade é conjugada sempre no plural. Já nos ensinava o velho Aristóteles que a felicidade não era individual, mas um processo coletivo, em "Ética a Nicômaco". Se quisermos fazer uma comparação etimológica livre, com maior liberdade, podemos dizer que a palavra "felicidade" vem de "feliz" e de "cidade". Cidade é a pólis, a ideia de cidade como uma organização política. A palavra "felicidade" incorpora um pouco a necessidade desse coletivo. Então esse é o grande desafio da nossa educação, para que possamos nos perguntar quais são os compromissos das escolas em que os nossos filhos estudam e onde trabalhamos como professores. Quais são os compromissos que se têm num mundo onde a intolerância cresce cada vez mais; num mundo onde o desejo de consumir e de ter é maior que o de ser; num mundo em que os vazios interiores são preenchidos por desesperos de drogas, e tantas outras coisas. Há pouco, terminamos uma Comissão Especial da Execução das Penas, presidida pelo Deputado João Leite, cujo relator foi este Deputado, e vimos que 80% dos encarcerados têm como causa direta ou indireta o problema das drogas lícitas ou ilícitas - não sabemos se essa barreira existe entre elas. Então, mais que nunca, num mundo em que esses vazios estão cada vez maiores, temos de encontrar essa rã da felicidade e saber possuí-la. Temos de saber que a educação só terá sentido quando fizer este mundo um pouco mais feliz dentro dos compromissos de cidadania, dentro dos compromissos de fraternidade, que são tão atuais ensinados por Champagnat. Obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Ivair Nogueira, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Prof. Roberto Gameiro, Diretor do Colégio Marista Dom Silvério, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "O Colégio Marista Dom Silvério, fundado em 1950, tem como princípio norteador a busca da formação do ser humano em todas as suas dimensões, visando a harmonizar fé, ciência, cultura e vida. Para isso, busca incessantemente o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados, de modo que o aluno atinja seu máximo desenvolvimento. Em reconhecimento ao sério e profícuo trabalho desempenhado há 60 anos por esse tradicional educandário de Belo Horizonte, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais lhe presta esta justa homenagem".

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento, para nos acompanhar na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Roberto Gameiro

Exmo. Sr. Deputado Ivair Nogueira, representando o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho; Exmo. Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exmo. Sr. Afonso Celso Renan Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Educação, representando Márcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte; Exmo. Irmão Wellington Medeiros, Superior Provincial e Diretor-Presidente da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE - e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura; Prof. Ulysses Panisset, Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Minas Gerais; Leonardo Meyer, Presidente da Associação Mineira dos ex-Alunos Maristas - Aameam -; João Carvalho, Presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Marista Dom Silvério, representando os estudantes maristas; prezados pais, alunos, professores, funcionários, ex-professores, ex-funcionários, irmãos, postulantes, formandos, ex-alunos, educandos da Casa da Acolhida Marista de Belo Horizonte; Sr. Geraldo Avelar, Diretor Social do Coep-MG, do qual participamos.

Começo lendo mensagem do nosso Prefeito: (- Lê:) "Prezado Roberto Gameiro. Com satisfação, recebi o convite para participar da reunião especial em homenagem aos 60 anos do Colégio Dom Silvério, instituição séria, que, além de educar, forma cidadãos éticos na sociedade, valor indispensável durante os desafios de nossos dias. Lamentavelmente não poderei comparecer a essa reunião. Desta forma envio, por meio do Secretário Municipal Adjunto de Educação, Afonso Celso Barbosa, meus cumprimentos pela justa homenagem e faço votos de continuado sucesso aos projetos dessa instituição. Com meu cordial abraço, Márcio Araújo de Lacerda, Prefeito".

A Instituição Marista atua em todo o mundo, em colégios, unidades sociais, instituições de ensino superior, museus, teatros, casas de espetáculos multifuncionais, veículos de comunicação, centros de convenções, editoras e hospitais, proporcionando a crianças e adolescentes, com foco especial nos mais necessitados, educação integral e de alta qualidade. São mais de 4.300 irmãos, espalhados em 76 países dos 5 continentes. Partilham sua tarefa, de maneira direta, com mais de 40 mil leigos e atendem perto de 500 mil crianças e jovens. A história dos maristas no Brasil se inicia em 1897, neste Estado de Minas Gerais, em Congonhas do Campo. Foram trazidos da França, pelo Bispo Dom Silvério Gomes Pimenta. Desde então, a missão de educar crianças e jovens se dá por meio de diversas iniciativas: escolas, universidades e

centros de atendimento a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Hoje o Instituto dos Irmãos Maristas no Brasil está presente em 22 Estados e no Distrito Federal. A Província Marista Brasil Centro Norte, na qual o Colégio Marista Dom Silvério está inserido, é constituída pela União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE - e a União Norte Brasileira de Educação e Cultura - Unbec - e norteia-se pelos ideais de São Marcelino Champagnat, que, na França de 1817, impregnado pelos propósitos de liberdade e solidariedade da Revolução Francesa, dedicou-se à educação das crianças e dos jovens, especialmente os empobrecidos. A UBEE-Unbec conta com estrutura fortalecida por 4.638 funcionários e associados, e sua ação, voltada para a formação educacional, social e cultural de crianças, adolescentes e jovens, permeia 22 colégios, 2 faculdades, 12 escolas gratuitas, 33 unidades sociais e 17 equipamentos culturais.

Consultando o texto da "História do Colégio Marista Dom Silvério", encontrei: "Em 1941, os Irmãos Maristas adquiriram, em Belo Horizonte, vasto terreno, de aproximadamente 20.000m², para a construção de mais uma obra marista. A construção, em razão da crise criada pela Segunda Guerra Mundial, iniciou-se apenas em 1948. As obras foram levadas com tanto empenho que, nos fins de 1949, em uma ala, havia instalações para começar a funcionar. Em fevereiro de 1950, as salas de aula estavam preparadas para receber a bênção da igreja e entrar em funcionamento. No dia 1º/3/1950, o Colégio Marista Dom Silvério foi inaugurado, ainda como Externato São José. O Irmão Ilídio Gabriel era o Diretor e Superior da nova obra, e o Irmão Daniel Celestino, o Vice-Diretor. Eles, com mais três Irmãos Maristas, iniciaram as aulas com 54 alunos matriculados no curso primário. No ano seguinte, começou a funcionar o curso ginásial. Para a obtenção do seu reconhecimento oficial, o nome "Externato São José" não poderia ser mais usado, por já existir em Belo Horizonte outro estabelecimento com a mesma denominação. Foi então lembrado o nome do Arcebispo de Mariana, Dom Silvério Gomes Pimenta, o introdutor dos Irmãos Maristas no Brasil, e, para homenageá-lo, nosso colégio recebeu o nome de Colégio Dom Silvério". Desde então, o Colégio Marista Dom Silvério tem sido parte importante do cenário socioeducacional de Belo Horizonte e de Minas Gerais.

Tornar Jesus Cristo conhecido, amado e seguido: esse é o foco principal da missão de um colégio marista e que justifica sua existência, buscando levar os jovens a assumirem seu protagonismo na construção de sociedade sustentável, justa, fraterna, solidária e, conseqüentemente, mais amorosa. O Colégio Marista Dom Silvério, ao completar 60 anos, tem sempre procurado trilhar esse caminho, norteado por princípios e valores que levem seus alunos a fazer a diferença na sociedade, como cristãos e cidadãos virtuosos. Escola cristã, católica e marista, procura, ao mesmo tempo, educar e evangelizar as crianças e os jovens, conforme preconizado pelo fundador, São Marcelino Champagnat, oportunizando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e capacidades humanas, para que cresçam em graça e sabedoria, para que se desenvolvam no plano da excelência acadêmica e, especialmente, no da excelência humana.

A sociedade contemporânea exige que saibamos dialogar com as diferenças. Em nossa escola, temos nossas convicções educativas assumidas por todos nós, ao mesmo tempo que procuramos primar pelo desenvolvimento, por nossos estudantes, de competências relacionais e de valorização do diálogo, seja inter-religioso, intercultural ou intersocial, sob a máxima da tolerância e do respeito ao outro.

"Inspirados pelo mesmo espírito de Deus, cristãos e pessoas que professam outra fé, estamos unidos em torno de um conjunto de valores comuns, fundamentais ao nosso ideal e à nossa prática educativa: respeito à dignidade de toda pessoa humana, honestidade, justiça, solidariedade, paz e o sentido do transcendente. Juntos, damos o melhor de nós para proporcionar às crianças e aos jovens sob nossa responsabilidade os meios para desenvolverem plenamente suas potencialidades humanas, incluindo seu crescimento na fé e sua participação responsável na sociedade" - Missão Educativa Marista - um projeto para o nosso tempo - 35.

Fazemos nossa a convicção de Marcelino Champagnat: "Para bem educar as crianças, é preciso, antes de tudo, amá-las, e amá-las todas igualmente". Desse princípio fundamental, decorrem as características próprias do nosso projeto educacional-pedagógico: presença, simplicidade, espírito de família, amor ao trabalho, ser e agir do jeito de Maria.

Por isso, nesta reunião especial, que é proporcionada ao Colégio Marista Dom Silvério por esta colenda Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, agradeço aos seus membros, e especialmente ao amigo Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento, e ao seu Presidente Alberto Pinto Coelho, aqui representado pelo Deputado Ivair Nogueira, em nome da diretoria, em nome do nosso Provincial e Presidente da UBEE, Irmão Wellington Mousinho de Medeiros, aqui presente; e em nome de toda a Comunidade Educativa do Colégio Marista Dom Silvério - professores, funcionários, estudantes, familiares, ex-professores, ex-funcionários, ex-alunos, funcionários da mantenedora e irmãos -, a quem aproveito para enviar o abraço fraterno e solidário. Agradeço também aos componentes da Mesa e a todos aqui presentes, em especial aos componentes do coral Marista & Vozes, na pessoa do seu maestro Marco Antônio Maia Drumond; à Banda Marcial Marista, na pessoa do seu regente Edgar Castro Andrade Filho; aos assessores desta Casa; e aos funcionários da comissão organizadora deste evento.

Os agradecimentos mais importantes, entretanto, são para Deus Pai, que nos dá a vida e nos anima através do Espírito Santo; a Deus filho, Jesus Cristo, que nos guia pelo caminho da justiça; a Maria, sua mãe, nossa boa Mãe que nos orienta; a José; e a Champagnat, que nos deu o instituto. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Coral Marista & Vozes, que, sob a regência do maestro Marco Antônio Maia Drumond, interpretará as músicas: "Ave Maria", de Marcus Viana, arranjo de Marco Antônio Maia Drumond; "Pavane", de autor desconhecido, da renascença francesa; e "Pastorinhas", de Noel Rosa, letra de João de Barro e arranjo de Aricó Júnior.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exmo. Sr. Roberto Gameiro, Diretor do Colégio Marista Dom Silvério; Exmo. Sr. Afonso Celso Renan Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Educação, representando Márcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte; Irmão Wellington Medeiros, Superior Provincial e Diretor-Presidente da União Brasileira de Educação e Ensino e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura; Prof. Ulysses Panisset, Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Leonardo Meyer, Presidente da Associação Mineira de ex-Alunos Maristas - Aream -; Exmo. Sr. João Carvalho, Presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Marista Dom Silvério, representando os estudantes maristas.

"Não posso ver uma criança sem sentir o desejo de lhe fazer compreender o quanto Jesus Cristo a amou." A frase de Marcelino Champagnat, fundador da Congregação dos Irmãos Maristas, mostrava, naquele ano de 1817, sua preocupação com o abandono das crianças camponesas da França. Essa sensibilidade, advinda da compaixão e da solidariedade, unindo-se à sua devoção, mostrou-se o principal motor que veio

despertar a vocação do brilhante educador da juventude. Na esteira de seu exemplo, as escolas maristas, refletindo o pensamento e a ação de Champagnat, atravessaram o oceano, instalando-se, com grande sucesso, em várias cidades do Brasil. A fundação do Colégio Dom Silvério em Belo Horizonte, há 60 anos, nos trouxe o convívio com a filosofia dos Irmãos Maristas, base de educação imersa em valores íntegros e fundamentais para a construção de autêntica cidadania.

Para nomear a nova escola criada na Capital de Minas, quando Belo Horizonte vivia momento histórico de expansão e modernização, impulsionado por Juscelino Kubitschek, decidiu a congregação recém-chegada homenagear o responsável pela sua vinda para o País, o Arcebispo Dom Silvério Gomes Pimenta. Por coincidência bastante significativa, Dom Silvério nasceu em 1840, ano da morte de Marcelino Champagnat. Suas biografias, apesar das condições geográficas tão diferentes, apresentam traços muito semelhantes de personalidade.

Ambos, dotados de fé profunda e de grandes habilidades manuais, vêm de meio agrário, com grandes famílias e extremado amor pelo trabalho. Ainda mais humilde e negro, Dom Silvério, mineiro de Congonhas, foi sapateiro e porteiro em intervalos de sua intermitente educação, dependente de suas difíceis condições econômicas. Contra todos os prognósticos possíveis, tornou-se o primeiro bispo sagrado na República e o primeiro eclesiástico a ingressar na Academia Brasileira de Letras. Autor de livros e cartas pastorais, poliglota, conhecedor de latim, grego e hebraico, jamais mudou sua personalidade de humildade.

Foi homenageado e imortalizado por nossa grande poetisa Henriqueta Lisboa, que, nos versos denominados "Viagem de Dom Silvério", retratou a jornada a cavalo do futuro sacerdote, deixando sua Congonhas a caminho do seminário em Mariana. Assim cantou Henriqueta: "Na minha terra / noite alta, a lua / com os profetas confabula / (...) as borboletas / (...) em comitiva / para Mariana / tecem coroas / sobre o menino / (...) - Serás Padre, serás Bispo, mais do que Bispo, Arcebispo. / Baixa a cabeça / o menino negro / no espelho do poço / procurando o rosto. / Súbito o cavalo / como cego estaca: / essa luz estranha / às bordas do poço / vem da madrugada / (...) ou do puro diamante / que leva no dorso?". O puro diamante, o padre conhecido pelo talento e pela bondade, tornou-se nome de cidade mineira e também do Colégio Marista de Belo Horizonte, estabelecimento que não se descuidou dos carentes, para quem foi criado o curso noturno, atualmente voltado para a educação de jovens e adultos. Há seis décadas, vem sendo escola bem dirigida e com professores altamente competentes e reconhecidos, preparando gerações que se sucedem e vêm exercendo as mais diversas profissões, todas essenciais ao aprimoramento de nossa sociedade. Parte viva da paisagem urbana de Belo Horizonte, com seu belo e já histórico prédio, é também destaque na vida cultural e esportiva da cidade. Seu confortável teatro é um dos melhores da Capital, permanentemente aberto às manifestações artísticas.

A Assembleia mineira se une, então, à comunidade de alunos e ex-alunos do Colégio Marista Dom Silvério, bem como a toda a sociedade de Belo Horizonte, na celebração dos 60 anos dessa instituição tão querida. Celebramos, sobretudo, a educação tão integrada à realidade e, ao mesmo tempo, profundamente crítica e criativa, com grande nível de exigência nos estudos. Quem se forma no Dom Silvério está devidamente preparado para assumir seu futuro com responsabilidade, exercendo conscientemente sua cidadania. Cada aluno que deixa os bancos do Colégio teve o caráter lapidado por valores que fazem jus à herança de Marcelino Champagnat, que legou a seus seguidores o respeito, o amor aos jovens e a atenção aos mais pobres, sob a proteção de Maria e com profundo senso da presença de Deus.

Antes de terminar meu pronunciamento, queria dizer que não sou marista e não tive o privilégio de estudar no Dom Silvério, mas tive o privilégio de ter marca muito importante na minha vida, ao prestar vestibular para a Escola de Engenharia, em 1972, quando aquelas instalações foram liberadas para a elaboração do vestibular. Tive muito sucesso e ali iniciei minha carreira profissional como engenheiro. Então tenho lembrança muito positiva do Colégio Dom Silvério. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 8, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 8/6/2010.). Levanta-se a reunião.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 19/5/2010

Às 9h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Doutor Rinaldo Valério, Fahim Sawan, Ruy Muniz e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Gláucia Brandão e o Deputado Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.315/2010 (relator: Deputado Doutor Rinaldo Valério); 4.322/2010 (relator: Deputado Fahim Sawan); e 4.411/2010 (relator: Deputado Ruy Muniz), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.959/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros, com a Emenda nº 1, do Deputado Doutor Rinaldo Valério, no qual solicita seja realizada audiência pública, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública, para debater alternativas e soluções para reduzir o alto índice de acidentes com motocicletas no Estado; Carlos Pimenta em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de informação sobre o serviço de hemodiálise que foi instalado no Município de Salinas e seja realizada audiência pública para debater o tema "Pagamento por performance dos profissionais do SUS"; Ruy Muniz em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Saúde solicitando informações sobre a implantação do Centro de Terapia Intensiva - CTI - do Hospital Regional de Janaúba e seja realizada audiência pública sobre o referido assunto; Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública para debater a atual situação das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos do Estado; Duarte Bechir e Wander Borges em que solicitam seja realizada audiência pública para debater a situação das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos do Estado; e Carlos Gomes em que solicita seja realizada audiência pública para debater a atual situação do Hospital Santana de Jequeri. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Ronaldo - Ana Maria Resende.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 25/5/2010

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Neider Moreira, Padre João, Antônio Júlio (substituindo o Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB) e Gustavo Corrêa (substituindo o Deputado Elmiro Nascimento, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.257/2010 é retirado de pauta, atendendo a

determinação do Presidente, por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010 (relator: Deputado Neider Moreira), na forma do vencido no 1º turno, e, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.234/2010 (relator: Deputado Neider Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.821/2008, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.002, 6.013, 6.016, 6.025, 6.120, 6.122, 6.124 a 6.176 e 6.192/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada - Neider Moreira - Padre João.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 1º/6/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Gilberto Abramo, Padre João e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Casa, publicada no "Diário do Legislativo" de 21/05/2010. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 62/2010 e Projetos de Lei nºs 4.573, 4.575, 4.578, 4.581, 4.585, 4.594 e 4.600/2010 (Deputado Sebastião Costa); 4.561, 4.568, 4.571, 4.579, 4.584, 4.596 e 4.604/2010 (Deputado Delvito Alves); 4.580, 4.582, 4.591, 4.598 e 4.605/2010 (Deputado Gilberto Abramo); 4.565, 4.572, 4.586, 4.595 e 4.601/2010 (Deputado Padre João); 4.562, 4.566, 4.569, 4.583, 4.592 e 4.599/2010 (Deputado Chico Uejo); 4.577, 4.589 e 4.590, 4.603/2010 (Deputado Célio Moreira); e 4.563, 4.567, 4.570, 4.574, 4.587, 4.593, 4.597 e 4.602/2010 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A seguir, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Costa, solicitando a inversão da ordem do dia para que o Projeto de Lei nº 4.549/2010 seja apreciado em último lugar, na referida fase. São retirados de pauta o Projeto de Lei Complementar nº 60/2010, por deliberação da Comissão, e os Projetos de Lei nºs 4.434 e 4.232/2010, a requerimento do Deputado Gilberto Abramo, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.256/2010 com a Emenda nº 1, 4.230/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, o segundo em virtude de redistribuição); e 4.413/2010 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Nesse momento, o Deputado Sebastião Costa assume a Presidência dos trabalhos e, após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.180/2009 na forma do Substitutivo nº 1, 4.513/2010 (relator: Deputado Padre João); 3.784/2009 e 4.247/2010, ambos com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Célio Moreira, o primeiro em virtude de redistribuição); 3.786/2009 com a Emenda nº 1, 3.986/2009 e 4.336/2010, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.497/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa). São convertidos em diligência, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 989/2007, 4.443, 4.498/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição) e 4.543/2010 (relator: Deputado Célio Moreira); à Secretaria de Estado de Saúde o Projeto de Lei nº 4.153/2010 (relator: Deputado Padre João, em virtude de redistribuição); à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de São Francisco do Projeto de Lei nº 4.502/2010 (relator: Deputado Delvito Alves); à Fundação Rural Mineira - Ruralminas - e ao Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter - MG o Projeto de Lei nº 4.515/2010; à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de São José do Goiabal o Projeto de Lei nº 4.528/2010; à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Prefeito Municipal de Salinas e ao autor o Projeto de Lei nº 4.541/2010; ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG o Projeto de Lei nº 4.521/2010; à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Prefeito Municipal de Córrego Fundo e ao autor o Projeto de Lei nº 4.524/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, os dois últimos em virtude de redistribuição); à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de Pompéu o Projeto de Lei nº 4.547/2010; e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - e ao Prefeito Municipal de Borda da Mata o Projeto de Lei nº 4.562/2010 (relator: Deputado Gilberto Abramo, o segundo em virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.549/2010 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição), em turno único, são recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, dos Deputados João Leite e Ivair Nogueira, estando a Proposta de Emenda nº 2 incluída no parecer. Submetidos a votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade com as Emendas nºs 1 a 3, e rejeitada a Proposta de Emenda nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 520 e 723/2007, 4.505, 4.520, 4.531, 4.540/2010 com a Emenda nº 1, 4.545, 4.563, 4.567/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 4.262, 4.494/2010 com a Emenda nº 1, 4.530, 4.532, 4.538, 4.544, 4.551, 4.552, 4.556, 4.570/2010 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição); 4.345, 4.509, 4.522, 4.553/2010 (relator: Deputado Delvito Alves); 4.355/2010 com a Emenda nº 1, 4.561, 4.571/2010 (relator: Deputado Célio Moreira, em virtude de redistribuição); 4.378, 4.546, 4.573/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa); 4.379, 4.381, 4.486, 4.490, 4.504/2010 com a Emenda nº 1, 4.519, 4.523, 4.525, 4.537, 4.542/2010 (relator: Deputado Célio Moreira); 4.380/2010 com a Emenda nº 1, 4.488, 4.514, 4.534, 4.539, 4.557, 4.565, 4.572/2010 (relator: Deputado Padre João); 4.493, 4.500, 4.529/2010 com a Emenda nº 1, e 4.535/2010 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.171/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição) em turno único, é recebida a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Sávio Souza Cruz, a qual é incluída no parecer. Submetido a votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, com as Emendas nºs 1 a 4. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 4.499, 4.501, 4.503, 4.508, 4.510, 4.511, 4.518, 4.527, 4.533, 4.536, 4.548, 4.550, 4.555, 4.568 e 4.569/2010. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Pouso Alegre, para debater o anteprojeto de reforma do novo Código de Processo Civil. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa - Délio Malheiros - Antônio Júlio.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 1º/6/2010

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Chico Uejo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o Projeto de Lei nº 4.130/2009, do Deputado Chico Uejo, que dispõe sobre a criação da Taxa de Proteção Ambiental - TPA - e discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Augusto Henrique Lia Horta, Chefe de Gabinete, e Daniel Medeiros de Souza, Diretor de Normas, representando José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Eliziane Guimarães, Assessora Jurídica, representando Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Carlos Alberto de Oliveira, Assessor de Meio Ambiente, representando Roberto Simões, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg -; Eduardo Nascimento, Assessor Sindical na Área de Meio Ambiente, representando Wilson Luís da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -; e Bernardo Rodrigues Souto, advogado do Sindicato dos Postos de Combustíveis no Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados presentes, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência informa que deixa de apreciar o Requerimento nº 6.226/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Fábio Avelar, Presidente.

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/6/2010

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. Suspende-se a reunião. Às 11h20min são reabertos os trabalhos. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", de 28/5/2010: ofícios dos Srs. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE; e Humberto Miranda Cardoso, Diretor de Gestão Interna do Ministério da Cultura; a seguir, comunica que está aberto até o dia 14/6/2010 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 4.576/2010. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.136/2010 é retirado da pauta, por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.256/2010, no 1º turno, deixa de ser apreciado, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. O Deputado Antônio Júlio retira-se da reunião. Registra-se a presença do Deputado Mauri Torres. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Lafayette de Andrada, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.413/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, o Presidente defere o seu pedido de vista. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária na mesma data, às 15 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Lafayette de Andrada.

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 16/6/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública com a presença de convidados, denúncia de irregularidades na venda e aquisição de ações durante o processo de privatização da Açominas, com prejuízos para os empregados, os interesses do Estado e a economia nacional.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Guedes, Ademir Lucas, Doutor Ronaldo e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2010.

Cecília Ferramenta, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Guedes, Ademir Lucas, Doutor Ronaldo e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2010, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir o Prefeito de Ipatinga, Sr. Nilton Manoel, que discorrerá sobre relatório encaminhado ao Ministério Público; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2010.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.307/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Amorins - Aspra -, com sede no Município de Desterro do Melo.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.307/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Amorins - Aspra -, com sede no Município de Desterro do Melo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição similar; e o art. 36 determina que as atividades dos membros da diretoria e do conselho fiscal não serão remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.307/2010.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Sebastião Costa - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.448/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Humberto Ralph, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.448/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Humberto Ralph, com sede no Município de Ribeirão das Neves, que possui como finalidade realizar obras e ações para a melhoria da qualidade de vida da população local. Na consecução de suas metas, oferece proteção a crianças, adolescentes e adultos; promove atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer; realiza palestras e debates sobre os malefícios provocados pelo consumo de drogas, tabaco e álcool; desenvolve programas de assistência social; ministra aos filiados cursos profissionalizantes visando à sua inserção no mercado de trabalho; busca a integração dos deficientes físicos na comunidade; presta orientação sobre a preservação do meio ambiente.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.448/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.450/2010

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.450/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté, que possui como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da localidade.

Na consecução de seus propósitos, a entidade incentiva a união de pessoas interessadas no progresso social e econômico da comunidade; busca estimular a valorização do ser humano e o respeito à sua dignidade, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento de uma verdadeira consciência de cidadania nos membros da comunidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.450/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.586/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Maia, com sede no Município de Aguanil.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 20/5/2010 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial. Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.586/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Maia, com sede no Município de Aguanil.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 42 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas; e no art. 54 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade sem objetivos econômicos ou a instituição pública de fim idênticos ou semelhantes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.586/2010.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Sebastião Costa - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.596/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Clube da Melhor

Idade, com sede no Município de Catas Altas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 21/5/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.596/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação do Clube da Melhor Idade, com sede no Município de Catas Altas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 37, alínea "c", determina que os seus diretores não serão remunerados; e o art. 61 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, registrada no Conselho Nacional ou Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.596/2010 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube da Melhor Idade Amigos para Sempre, com sede no Município de Catas Altas."

Sala das Comissões, 8 de junho de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.708/2009

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 3.708/2009 "acrescenta o § 3º e altera o 'caput' do art. 1º da Lei nº 12.223, de 1º/7/96, que obriga o Estado a fornecer equipamento de segurança ao policial civil".

Analisa preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise objetiva alterar a Lei nº 12.223, de 1996, de forma a incluir a categoria dos bombeiros militares no rol de servidores da segurança pública que devem receber do Estado equipamento de segurança. Com esse intuito, a proposição pretende acrescentar ao art. 1º da citada lei o seguinte § 3º: "Ao bombeiro militar serão fornecidos equipamentos de proteção individual ignífugos e de salvamento, especialmente capas sete-oitavos, luvas, blusões três-quartos e calças, capacetes modelo F4 e F7, balaclavas, botas de borracha e máscaras de bolso para ressuscitação cardiopulmonar".

De fato, as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, por sua própria natureza, autorizam caracterizar essa profissão como uma das mais arriscadas, assim como o são as de policial militar, policial civil e agente penitenciário, o que denota a necessidade de amparo estatal para que os riscos inerentes a essas profissões sejam minimizados.

Na atualidade, tempos de grandes desastres naturais, como terremotos, chuvas torrenciais, "tsunamis", furacões e nevascas, a instituição, independentemente do nome que receba em cada país, tem-se consolidado como uma das entidades mais respeitadas pela população em todo o mundo. Também no Brasil, de acordo com o *Índice de Confiança Social, elaborado pelo Ibope, entre 18 instituições, o Corpo de Bombeiros lidera o "ranking" no que se refere a respeitabilidade e credibilidade, ficando à frente até mesmo das igrejas.*

Na época da edição da Lei nº 12.223, em 1996, os bombeiros ainda estavam vinculados à Polícia Militar. Com a edição da Emenda à Constituição nº 39, de 2/6/99, ocorreu a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, atribuindo àquela corporação a competência de coordenar e executar ações de defesa civil, perícias de incêndio e estabelecimento de normas relativas à segurança contra incêndios ou

qualquer tipo de catástrofe, além de executar as demais atividades de prevenção e combate a incêndios e busca e salvamento.

Assim, o projeto de lei em análise permite corrigir essa falha gerada pela desvinculação dos bombeiros da Polícia Militar, definindo que também os bombeiros militares, juntamente com os policiais militares, os policiais civis e os agentes penitenciários, recebam do Estado equipamentos de proteção e de salvamento.

Por fim, entendemos que as alterações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça na forma do Substitutivo nº 1 aperfeiçoam a proposição em relação à técnica legislativa sem destoar do conteúdo original da proposição, razão pela qual opinamos pelo acolhimento dessas modificações.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.708/2009 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

João Leite, Presidente - Tenente Lúcio, relator - Agostinho Patrus Filho.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.004/2009

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Inácio Franco, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15 de janeiro de 2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais.

Conforme já elucidado no parecer de 1º turno, o marca-passo cardíaco é um dispositivo eletrônico de alta tecnologia que mantém o ritmo mínimo de batimentos do coração. Os portadores de marca-passo estão sujeitos a interferências no funcionamento de seus sistemas de estimulação cardíaca em diversas situações cotidianas, e essas interferências, na maioria das vezes sem significado clínico, podem ser evitadas com medidas simples, que propiciam ao portador do equipamento uma vida normal, sem limitações significativas. Recomenda-se, por exemplo, aos portadores do equipamento que não se exponham a detectores de metais, pois eles podem causar interferências e até mesmo modificar a programação dos marca-passos.

Para divulgar essa recomendação, a Lei nº 15.018, de 15/1/2004, obriga, em seu art. 1º, as repartições públicas, empresas e instituições do Estado a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas em que haja detector de metal. Para que essa recomendação se tornasse mais abrangente, o projeto em comento, na forma original, propunha modificar a redação do dispositivo mencionado, incluindo nele os fornecedores, definidos nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, e as demais instituições instaladas no Estado, além das públicas.

De acordo com o exposto no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Lei Federal nº 8.078, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, define o termo "fornecedor" como "toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados que desenvolvam atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços". Como a definição de "fornecedor" inclui as pessoas físicas, o termo não poderia ser utilizado no projeto em análise. Em razão disso, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, que foi aprovado no 1º turno, retirando o termo "fornecedor" e restringindo a obrigação legal às instituições públicas e privadas situadas no Estado.

Esta Comissão mantém a posição adotada no 1º turno e o entendimento de que a proposição em análise reforça a proteção à saúde dos portadores de marca-passo. Assim, manifesta-se pela sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.004/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Projeto de Lei nº 3.004/2009

(Redação do Vencido)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15 de janeiro de 2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 15.018, de 15 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam as instituições públicas e privadas instaladas no Estado obrigadas a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.056/2009

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto em análise estabelece normas para a preservação e para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 11.726, de 30/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 12.398, de 12/12/96, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna o projeto a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

Na forma original, a proposição estabelece medidas para a proteção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário, além de alterar as leis estaduais que tratam da Política Cultural do Estado e do Plano Mineiro de Turismo.

Durante o exame do projeto no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar o projeto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais. Incorporando tais contribuições, esta Comissão apresentou a Emenda nº 1, com o objetivo de harmonizar a proposição com a dinâmica cultural do Estado, em especial no que se refere às diretrizes da política de proteção ao patrimônio cultural. Assim, estipulou-se que a salvaguarda dos bens materiais e imateriais relacionados com a história da ferrovia no Estado deve integrar a política estadual de cultura e de proteção e promoção do patrimônio histórico-cultural.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ressaltou a importância de se assegurar a efetividade da proteção do patrimônio ferroviário mediante definição de programas e ações no Plano Plurianual de Ação Governamental, com os devidos desdobramentos na Lei Orçamentária Anual, quando da tramitação desses diplomas nesta Casa Legislativa.

Considerando a inexistência de fato novo que justifique a análise da matéria por um prisma diferente, mantemos o entendimento adotado no 1º turno. O patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário tem-se degradado a partir da decadência do transporte de passageiros e da privatização da Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, que desarticulou o sistema nacional de transporte ferroviário. Medidas de proteção já vêm sendo propostas no âmbito da União, à qual cabe legislar e adotar medidas administrativas relativas ao acervo da Rede Ferroviária, que se encontra em processo de inventariança.

No caso do patrimônio ferroviário no território do Estado de Minas Gerais, a ação legislativa deve assegurar a sua importância e relevo, integrando nos diplomas legislativos vigentes diretrizes relativas à promoção desse patrimônio, o que é o escopo do projeto em análise, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação no 2º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.056/2009, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente e relatora - Vanderlei Miranda - João Leite.

PROJETO DE LEI Nº 3.056/2009

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 fica acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 6º – (...)

VI – a salvaguarda do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário."

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 12.398, de 1996, fica acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 3º - (....)

XII - incentivo ao turismo direcionado para o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 9/6/2010, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sávio Souza Cruz notificando o falecimento da Sra. Mara Correa de Assis, ocorrido em 4/6/2010, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento notificando o falecimento do Sr. Baltazar Machado Braga, ocorrido em 8/6/2010, em Lagoa Formosa. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 2/6/2010

O Deputado Délio Malheiros* - Sr. Presidente, colegas Deputados, público aqui presente e telespectadores da TV Assembleia, boa tarde. Quero falar hoje, Sr. Presidente, sobre alguns assuntos que reputo da maior importância para Minas Gerais, para os consumidores mineiros e para todos nós que nascemos neste Estado maravilhoso. Em primeiro lugar, quero falar sobre o risco de vermos fechada a Loteria Mineira, instituição quase centenária que levou à formatura mais de 4 mil pessoas em Minas Gerais com as bolsas de estudo que distribuía. Muitas dessas pessoas se formaram em um curso superior e hoje ocupam postos de destaque no cenário mineiro e até nacional, como profissionais na área do direito, da odontologia, da medicina, do serviço público. Há em Minas mais de 100 instituições que receberam doações da Loteria Mineira, instituições que cumprem o papel do poder público, incompetente por sua natureza, e que atendem deficientes, pessoas carentes, pessoas que às vezes não têm condições de se locomover e que receberam uma cadeira de rodas.

A Loteria Mineira distribui para os prêmios em torno de 45% do que arrecada, enquanto a Caixa Federal não chega a 33%. Sabemos que o jogo legalizado no Brasil tem suas peculiaridades, mas a Caixa Federal, que explora quase de forma monopolizada o jogo, arrecada em Minas Gerais em torno de 16% de tudo o que arrecada no País. Entretanto, ela leva tudo para fora do Estado, enquanto a Loteria Mineira, que aqui também explora o jogo, deixa no Estado 100% do que arrecada, porque não vende seus bilhetes fora das fronteiras de Minas.

Mas onde está, então, o problema, o risco? Hoje fizemos uma audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor e o que lá escutamos foi a confirmação daquilo que certamente será uma tragédia para a Loteria Mineira. No próximo dia 30 de junho a Caixa Federal não mais permitirá a sua rede de casas lotéricas credenciadas comercializar os bilhetes da Loteria Mineira, essa centenária instituição. Todos nós, desde criança, vemos as pessoas fazendo sua famosa "fezinha" em um bilhete da Loteria Mineira. Com essa decisão arbitrária, unilateral da Caixa Federal, decisão que atenta contra os interesses de Minas, a Loteria Mineira certamente irá à bancarrota. Isso porque 90% dos produtos dessa Loteria são comercializados na rede lotérica credenciada da Caixa Federal. Nessa atitude mesquinha, nessa atitude que afronta os mais basilares interesses de Minas Gerais, a Caixa Federal colocará em dificuldade a nossa instituição Loteria do Estado de Minas Gerais.

Qual a razão de rescindir esse convênio dessa forma? É querer implantar o monopólio na comercialização de loterias. É prejudicar o Estado de Minas Gerais. É prejudicar milhares e milhares de agentes lotéricos que, sabem, perderão entre 10% e 13% da sua arrecadação se não puderem mais comercializar os bilhetes da Loteria Mineira.

O que ficou combinado hoje em audiência pública é que vamos montar em Minas uma verdadeira trincheira contra essa arbitrariedade da Caixa Econômica Federal. Vamos montar um manifesto, tenho certeza, com assinaturas dos 77 Deputados, vamos buscar apoio em todas as esferas do poder, nas instituições respeitadas desse Estado, para que a Caixa Econômica Federal não cometa esse ato de covardia contra a Loteria Mineira, para que reveja a decisão de não mais permitir que os bilhetes da Loteria Mineira sejam comercializados na sua rede de credenciamento.

Não vamos ficar calados diante dessa situação, não vamos aceitar essa arbitrariedade, que pune Minas Gerais e prejudica as instituições filantrópicas que recebem doação da Loteria Mineira, que a impedem de contribuir para que estudantes carentes consigam concluir seus cursos. Essa decisão da Caixa não prevalecerá, porque não podemos aceitá-la. Temos de juntar forças e, como se diz na guerra, afundar, porém atirando, para não permitir que seja cometida essa atrocidade contra Minas Gerais, fechando a Loteria Mineira.

Estranha-me que outras vezes não se tenham insurgido contra essa decisão absurda da Caixa Econômica Federal de proibir sua rede de comercializar bilhetes da Mineira. É bom lembrar que, na década de 70, quando começou com suas loterias, a Caixa Econômica Federal utilizou todas as repartições lotéricas que comercializavam a Loteria Mineira. Foi uma parceria, que agora está sendo lesada pela Caixa nessa atitude arbitrária, despota e que vem atentar contra os interesses de Minas Gerais. Conclamo as pessoas de bem do Estado a que se manifestem e tomem decisões para não prejudicar o nosso Estado, os consumidores e estudantes, e não permitir o fechamento dessa instituição que conta com mais de 88 anos de criação.

Quero também dizer que, no dia de hoje, assume como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais o Desembargador Cláudio Costa, que tomará posse às 17 horas. O Desembargador Cláudio Costa tem o mesmo nome de seu pai, o qual dá denominação ao fórum de Itamarandiba. Teremos hoje a substituição, em um ato democrático: sai o Desembargador Sérgio Resende e entra o Desembargador Cláudio Costa, cujo pai também prestou serviço por mais de 50 anos ao Estado de Minas Gerais. Tenho certeza de que ele irá dar celeridade à Justiça mineira e, com seu espírito público e de magistrado conciliador, ajudará a contornar e resolver os problemas do Judiciário. Um desses problemas diz respeito aos salários dos servidores do Judiciário. Esperamos que o Desembargador Cláudio Costa dê sequência ao trabalho iniciado pelo Desembargador Sérgio Resende e encaminhe a esta Casa, o mais breve possível, o projeto de recuperação salarial dos servidores da Justiça. Foram os únicos que não receberam aumento de salário neste meio de ano. Os servidores estão com defasagem salarial de 10,14%. Nós, que aqui apresentamos uma emenda e que, em negociação com o Tribunal, conseguimos dessa Corte o compromisso de encaminhar uma mensagem com reajuste salarial, esperamos que o Desembargador Cláudio Costa encaminhe essa mensagem à Casa e faça cumprir o que combinamos. Tenho certeza de que o Desembargador que sai, que prestou relevantíssimo serviço à Justiça mineira, e o Desembargador que

entra darão ao Tribunal de Justiça a maior respeitabilidade. Ele já conta com o apoio dos seus pares e dará maior celeridade à Justiça mineira e trará o bem do jurisdicionado em Minas Gerais.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Obrigado. Estou ouvindo o pronunciamento de V. Exa. a respeito da saída do nosso Presidente Sérgio Resende e da entrada do novo Presidente Cláudio Costa.

Esse é um momento muito importante na história do Poder Judiciário de Minas Gerais. Em primeiro lugar, quero destacar o extraordinário trabalho executado pelo Presidente Sérgio Resende. É inquestionável! Iniciou sua vida como magistrado em Poço Fundo, Sul de Minas, com uma excelente conduta, e a encerrou na sexta-feira passada, na minha terra natal, Ouro Fino, com sua última aparição pública para entregar o novo anexo do fórum à Comarca da cidade, cujo prédio foi todo reformado e revitalizado.

Sem dúvida alguma, a vida do nosso Presidente Sérgio Resende demonstrou o seu conhecimento desde os momentos difíceis vividos pelo Tribunal, com as decisões da não execução da obra, em que preferiu não gastar os recursos para a construção dessa importante e grande obra para garantir, com certeza, a revitalização e a reforma dos novos prédios dos fóruns de Minas Gerais. E não se trata apenas disso. Como muito bem destacou V. Exa., ele foi companheiro dos magistrados, dos colegas, das comarcas e dos serventuários. Já fiz um registro nos Anais da Casa para que o seu nome seja lembrado neste Parlamento como um grande Presidente dessa Corte.

Gostaria também de dar as boas-vindas ao nosso Presidente Cláudio Costa, cumprimentando-o pelo seu conhecimento, aperfeiçoamento e, principalmente, pelo seu envolvimento com o Poder Judiciário. Como sempre fizemos com o ex-Presidente Sérgio Resende, que hoje deixa o poder, colocamos nosso Parlamento à disposição do Judiciário. Parabenizo-o. Essa transição é, sim, um momento importante para Minas Gerais.

O Deputado Délio Malheiros* - Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Nestes minutos finais, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, na próxima semana, estaremos em Brasília, na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS -, para levar uma cobrança por meio de um relatório que fizemos contra o que chamamos de "overbooking" dos planos de saúde. As pessoas pagam caro para ter um plano de saúde e, no momento em que mais necessitam, ou seja, quando precisam ser internadas em UTI ou em CTI, não encontram vagas. E os planos são vendidos indiscriminadamente, sem que seja aumentada a sua rede de leitos credenciada ou a sua própria rede na mesma proporção das vendas. Os médicos credenciados também não dão conta de atender a todos. Quando as pessoas precisam de um especialista, têm que esperar 45, 50 ou 60 dias, como se a doença aguardasse todo esse tempo. Portanto, estaremos em Brasília para cobrar um posicionamento forte da ANS, para que estabeleça regras e não permita que ocorra aquilo que chamamos de "overbooking" dos planos de saúde.

Aproveitando a viagem à Brasília, também cobraremos a criação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Procuraremos o Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, para cobrar a inclusão em pauta da emenda que cuida da criação do TRF de Minas Gerais.

Por último, Sr. Presidente, nesta semana nos deparamos com o novo golpe contra o consumidor, que diz respeito aos galões de água. Pasmem, senhores! A Anvisa determinou que, a partir de agora, os galões têm validade apenas de 3 anos. Então, as concessionárias colocaram no mercado todos os galões que estavam com a data de validade prestes a vencer. Resultado: o consumidor que tem um galão de água em casa, agora, ao fazer a troca, terá que pagar R\$15,00. Há mais de 1 milhão de galões espalhados por Minas Gerais. Aí dá para se imaginar o tamanho do prejuízo do consumidor.

É bom lembrar que, no caso do gás, quem tem de pagar pela substituição daquele recipiente, do botijão, são as concessionárias do serviço de gás, e não os consumidores. Baseado em um parecer do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -, a Anvisa estabeleceu uma regra em que as concessionárias do serviço de água disponibilizem a venda dos galões no mercado, fazendo com que o prejuízo fique com o consumidor. Evidentemente, não aceitaremos que essa situação perdure. Queremos que a normalidade e a aplicação do Código de Defesa do Consumidor se restabeleça, ou seja, quem deve suportar os ônus de substituir os galões são as concessionárias de água, e não os consumidores. É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos acompanha pela TV Assembleia, convidados das galerias, gostaria de, mais uma vez, ocupar a tribuna para fazer o contraponto, exatamente porque esta Casa e a democracia nos permitem fazer o contraponto. Estamos acompanhando, este Deputado e o Deputado Antônio Carlos Arantes, o andamento das ações da visita realizada pelas Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública a São Sebastião do Paraíso. O "site" da Assembleia publicou, após a visita dessas Comissões, que a Juíza Edna Pinto, da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, estaria também envolvida nas denúncias de torturas, segundo depoimento de presos.

O que nos preocupa, Sr. Presidente, é que parece, ao ouvir o relato do Deputado Durval Ângelo na última reunião conjunta das duas Comissões, que a palavra dos presos é a verdade absoluta. Parece que não dá para permitir sequer o contraditório. E mais uma vez quero proferir a frase: para defendermos direitos humanos, podemos violar direitos humanos? É a pergunta que faço ao Deputado Durval Ângelo e que já fiz por algumas vezes, porque presenciei o Deputado chamar policiais de bandidos e de torturadores em sua Comissão, ao serem ouvidos, como se a Comissão de Direitos Humanos pudesse exercer o papel do devido processo legal e julgar, naquele ato, ex-policiais e agentes que ali se encontravam. A minha preocupação e a do Deputado Antônio Carlos Arantes é que, após a visita das duas Comissões, o "site" da Assembleia publicou essa nota. Fomos procurados, tanto eu como o Deputado, por vários Agentes Penitenciários, pelo ex-Diretor Osvaldo Rattis Júnior, e pela Juíza, que mandou seu marido ao meu gabinete porque, após as denúncias veiculadas, do ponto de vista psicológico não aguentou a pressão e, mais uma vez, pediu licença médica, que já vinha pedindo anteriormente. As acusações são sérias, e quero deixar claro para todos que nos ouvem que, uma vez comprovadas as denúncias, devem ser punidos na forma da lei e com o rigor da lei, mesmo porque não existe coisa mais esdrúxula do que a Lei nº 9.455, de 1997, que trata dos crimes de tortura em quatro artigos. Deputado Antônio Carlos Arantes, digo que a lei, do ponto de vista jurídico, é algo esdrúxulo porque, no direito penal - já fizemos esta observação na tribuna -, não se constrói tipo penal aberto. Todo tipo penal deve ser fechado ao máximo possível, exatamente para que as pessoas não saiam fazendo investigação e fazendo alcance maior do que é devido ou que está previsto em lei. Essa lei, por si só, já traz uma falha gigantesca quanto ao tipo penal, que é o tipo penal aberto. Submeter alguém sob sua guarda ou autoridade a intenso sofrimento físico e mental configura crime de tortura. Já fiz esta observação: talvez o próprio pai mais conservador em sua casa, que submeteu seu filho a um castigo mais intenso, possa ser denunciado por crime de tortura. Está aí a nossa preocupação, porque a formatação da lei por si só já foi algo absurdamente esdrúxulo.

Em relação aos episódios de São Sebastião do Paraíso, nós, este Deputado e o Deputado Antônio Carlos Arantes, ouvimos dos próprios Agentes que a comissão da defesa social, responsável pelas apurações, trancou os Agentes Penitenciários na penitenciária e não permitiu que as Agentes que estavam saindo do plantão de 24 horas fossem ao banheiro, tomar água ou fizesse qualquer tipo de alimentação.

Será, Deputado Antônio Carlos Arantes, que, para apurarmos violação de direitos humanos, podemos violar direitos humanos? Não podemos, pois os direitos humanos têm de ser respeitados. Sempre fiz esse chamamento ao Deputado Durval Ângelo. O inciso X do art. 5º da Constituição da República, que trata do rol dos direitos e garantias fundamentais, está disposto assim: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas..." Foi publicado nos jornais, com fotos gigantescas estampadas, em São Sebastião do Paraíso, que a

Juíza, o ex-Diretor Osvaldo Rattis Júnior e vários Agentes eram torturadores. Como fica o direito humano do agente público? Podemos violar a imagem e a honra dessas pessoas? Esse mesmo artigo, Deputado Antônio Carlos Arantes, diz que as pessoas devem ser processadas e julgadas na forma da lei, obedecendo ao devido processo legal, ao direito à defesa e ao contraditório. Pergunto: trancafiar um Agente Penitenciário, que está saindo de um plantão de 24 horas, não permitir que as Agentes vão ao banheiro, tomem água ou façam um lanche, como a Comissão da Corregedoria de Defesa Social fez, é respeitar direitos humanos? Foi esse o relato que ouvimos em nosso gabinete. O pior é que foi feito aos gritos, batendo na mesa, ameaçando romper o contrato, pois se trata de um contrato frágil. Será que podemos aceitar isso da Secretaria de Defesa Social? Será que a verdade é absoluta? Quem são os presos? Os presos, Deputado Antônio Carlos, foram os que ameaçaram dois Delegados de Polícia, um Inspetor e dois Agentes. Foram também os presos que ameaçaram a Juíza. Muitos desses presos são ligados à facção criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC, pois São Sebastião do Paraíso faz divisa com o Estado de São Paulo. Temos de ter equilíbrio e sensatez. V. Exa. sabe como estava o Município de São Sebastião do Paraíso tempos atrás.

O Deputado Antônio Carlos Arantes (em aparte)* - A visita ao presídio de São Sebastião de Paraíso pegou-me de surpresa. Faço parte da Comissão de Direitos Humanos. Como nem sempre essa Comissão tem quórum suficiente, recorrem a mim, pois sabem que sou um Deputado muito presente. Estou sempre lá, dando apoio, compondo o quórum da Comissão e prestando a minha contribuição, pois sou também um defensor dos direitos humanos. Devido ao respeito que há entre os colegas, quando uma comissão for a minha cidade, penso que deveria ser convidado. O pior é que se trata de uma comissão para a qual presto trabalho e ajuda o máximo que posso, e não fui convidado para ir ao presídio da minha cidade. Então ficou uma dúvida se realmente aquela visita tinha seriedade. Isso me deixou realmente preocupado.

Antes dessa Juíza, do Maj. Bernardes e da Prefeitura montar a Guarda Municipal, São Sebastião do Paraíso chegou a ter mais de 30 assaltos e mais de um assassinato por mês. Há mais de 15 meses não temos um assassinato. No dia em que estourou, em que o pessoal não aguentava mais essa situação, Sargento Rodrigues, mais de 5 mil pessoas saíram às ruas - e eu estava junto - para protestarem contra a falta de segurança em nosso Município. No momento em que 5 mil pessoas estavam nas ruas, aconteciam mais dois assaltos a menos de 2km.

A cidade tinha perdido o controle, e, de repente, nosso presídio tornou-se modelo, os processos começaram a acontecer, e a Juíza está apertando. Bastou a Juíza passar a ser também Juíza Eleitoral para as coisas mudarem na cidade. Foram a Monte Santo de Minas, onde acusam as pessoas de tortura. Afirmando que sou contra qualquer tipo de tortura, mas temos de apurar os fatos e dar direito de defesa aos Agentes Penitenciários, pois se gerou muita dúvida. Houve acusação de assassinato de senhora dentro do presídio. Ora, minha gente, essa senhora que teve problemas lá dentro assassinou seu neto, uma criancinha. Quando essa criança estava praticamente falecendo, ela estava fazendo churrasco. Quando uma pessoa dessa entra em presídio, será que precisa ser torturada por Agentes? Ela estava lá, no meio de dezenas de mulheres; se teve algum problema, foi lá. Então, no meu entendimento, precisamos ter audiência pública em que ouvimos os dois lados: os Agentes Penitenciários - lembro que, até aquele momento, aquele era modelo de presídio - e as pessoas que estão dizendo que foram torturadas. Sabemos que a Juíza é bastante severa, mas, depois que foi para São Sebastião do Paraíso, a segurança mudou. Essa cidade hoje não pode ser tratada como referência de tortura, mas sim como cidade-modelo na área de segurança, pois realmente temos segurança lá. Quanto aos excessos, precisamos apurar, para que o povo entenda quem realmente é culpado. Muito obrigado, Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço ao Deputado Antônio Carlos Arantes. Como V. Exa. pode perceber, tenho em mãos recibo de Agente que foi obrigado pelo atual Diretor, um dos que apoiaram as apurações, a pagar, no mesmo ato, pelo dinheiro que sumiu da cela de preso. Diretor agora virou Delegado, Promotor, Juiz e deu sentença, obrigando o Agente a ressarcir. Está aqui o recibo assinado, tamanha a pressão da Comissão. Deputado João Leite, V. Exa. foi testemunha quando fiz a seguinte consideração para a Corregedora Luciana Nobre: ilustre Corregedora, alertarei V. Exa. Saiba que oferecerei advogados para os Agentes, a fim de que o direito ao contraditório seja respeitado e haja o devido processo legal. Soubemos dos Agentes que, na verdade, também foram torturados psicologicamente, ao serem ouvidos, pela própria Corregedoria da Defesa Social. Houve muitos depoimentos em que V. Exa. e o Deputado Durval Ângelo não estavam presentes. Esta é uma preocupação. Se há denúncia de tortura, devemos apurar, mas, para isso, não podemos violar os direitos humanos dos servidores públicos.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Obrigado. Primeiro repudio uma fala do Deputado Antônio Carlos Arantes. A visita da Comissão de Segurança Pública a São Sebastião do Paraíso não deixa dúvida alguma, pois teve sua legalidade. Não fomos provocados por qualquer interesse meu ou de qualquer membro da Comissão de Segurança Pública, mas sim por acontecimento que não tinha chegado até nossa Comissão, mas acabou chegando e é algo impensável: uma Juíza determinou que Agentes Penitenciários saíssem da penitenciária em que estavam servindo para irem até outra cidade, de madrugada, fazer inspeção no presídio. Isso é totalmente fora de qualquer orientação da defesa social. Portanto não há dúvidas. Este é o trabalho da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. Quero autonomia na Casa para realizar meu trabalho. Nós, da Comissão, fizemos planejamento: na segunda-feira, estaremos em Poços de Caldas; na terça-feira, em Lavras; depois, no dia 10, em Betim.

A outra questão é que, quando chegamos a São Sebastião do Paraíso, a Juíza já sabia da nossa presença e pediu para falar conosco. Nós a ouvimos. É interessante V. Exa. dizer que ela, de alguma forma, adoeceu por causa da nossa presença. Naquele dia, ela se apresentou dizendo que estava com problemas de saúde e estava entrando de férias. A Juíza usava um colar, em função de um problema na cervical; ela usa bengala. Não quero entrar no mérito, mas 50 presos falaram conosco sobre o que está acontecendo naquela penitenciária, e que o fato está sendo apurado dentro dos processos considerando-se uma lei que partiu da Assembleia Legislativa.

Quero falar de algumas coisas que me impressionaram, Deputado Sargento Rodrigues. Em primeiro lugar, quero comentar a fala de que São Sebastião do Paraíso não tem problema de segurança. Uma cidade ou um foro que conseguiu fazer desaparecer 1.500 processos criminais é uma cidade que tem problema, sim. É preciso saber onde estão esses processos. Como eles sumiram? Há 1.500 criminosos soltos, sem julgamento. Então, a presença da Comissão de Segurança Pública em São Sebastião do Paraíso foi necessária. Votamos requerimento, V. Exa. acompanhou. Deputado Antônio Carlos Arantes, estamos enviando o caso ao Conselho Nacional de Justiça para que as responsabilidades sejam apuradas. Esse é o meu papel: fiscalizar. Presidindo a Comissão de Segurança Pública, fiscalizarei, darei os encaminhamentos. E nada pode deter o trabalho que V. Exa. realizou como Presidente da Comissão de Segurança Pública, bem como o trabalho de todos os Deputados desta Casa. Muito obrigado. Desculpe-me por ter tomado seu tempo. Obrigado, Deputado Doutor Ronaldo.

O Deputado Sargento Rodrigues - Vou concluir, Sr. Presidente, e pedir prazo ao próximo orador. Quero informar ao Deputado João Leite que, com relação aos 1.500 processos, existe um escrivão por trás dessa história. Uma suposição: a Juíza, que é chamada de torturadora, não poderia ela mesma estar escondendo 1.500 processos na área criminal, porque estaria beneficiando presos? É o contrário, porque ela é classificada pelos presos como uma Juíza truculenta, muito dura. Mas existe outro viés político, que talvez V. Exa. não saiba. Existe um Vereador que é advogado e defensor de preso. E lá, em São Sebastião do Paraíso, ele é ligado aos processos não dos direitos humanos, mas dos "direitos dos mano". É assim que é conhecido o tal Vereador advogado. Lá ele não defende direitos humanos, ele defende "direito dos mano" - gíria, do cárcere, especialmente vinda do PCC de São Paulo. Então precisamos esclarecer esses vieses. Quero deixar aqui um apelo. Já conversei com o Dr. Bruno Terra, Presidente da Amagis, para que ele venha se posicionar. A Amagis precisa se posicionar diante dos fatos, porque é uma Juíza que está sendo ofendida e acusada, ameaçada de morte por preso do PCC. E não é só ela. Antes dela, foram ameaçados, conforme documento que passei para V. Exa., assinado por dois Delegados, um Inspetor e dois Agentes, os presos, os anjinhos de São Sebastião do Paraíso, os anjos que estão lá ligados à facção criminosa. Enquanto eu estiver nesta Casa, o preso não terá o seu depoimento como verdade absoluta. Temos de respeitar aqui o contraditório. E, querendo ou não, o Deputado Durval Ângelo precisa entender, de uma vez por todas, que, para defender direitos humanos, não podemos violar direitos humanos; devemos obedecer ao devido processo legal, ao amplo direito de defesa e do contraditório, porque são cláusulas pétreas e estão também no rol dos direitos humanos. Senão, não caberá mais à Comissão de Direitos Humanos atuar, como eu vi a atuação, chamando policiais de bandidos, de torturadores, já dando o veredicto, a sentença na Comissão.

É isso que repudiamos, e não as apurações. Mas, da forma como a Sra. Luciana Nobre nos prometeu, não está ocorrendo, pois os Agentes foram pressionados e trancafiados dentro da penitenciária para não sair. Eles não foram sequer notificados formalmente. Se não me engano, ninguém pode ser ouvido em delegacia ou em processo administrativo sem que haja publicação de portaria de inquérito ou sindicância. Trata-se de respeito ao devido processo legal, previsto no inciso LV do art. 15 da Constituição da República.

Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Exa. e do outro orador. Não poderia deixar, de forma democrática, de conceder aparte ao Deputado João Leite. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Eros Biondini - Cumprimento o Sr. Presidente, as Sras. Deputadas, os Srs. Deputados e todos os que nos acompanham nas galerias do Plenário e pela TV Assembleia. Registro que centenas de Municípios captam o sinal desse importante meio de comunicação que nos liga àqueles que representamos. Cumprimento o pessoal da imprensa aqui presente e todos os servidores da Casa, que, com tanta atenção, nos acompanham e nos auxiliam.

Sr. Presidente, mais uma vez falarei sobre o Projeto de Lei nº 4.230, de nossa autoria, que trata do incentivo à doação de sangue no Estado. Ontem, na reunião da Comissão de Justiça, esse projeto recebeu aprovação, e isso me deixou muito feliz. Ele vem ganhando a simpatia, o aplauso e o reconhecimento de muitas pessoas, de segmentos distintos da nossa sociedade, pois trata-se de um projeto que visa ao incentivo à doação de sangue em Minas. Temos visto nos jornais notícias falando sobre a necessidade urgente que os bancos de sangue têm. Precisamos de solução para esse caos encontrado nos bancos de sangue.

Portanto, o projeto veio ao encontro dessa urgente e grave necessidade de Minas Gerais, mas que também é realidade de todos os Estados do Brasil. Tanto é que essa nossa proposição já recebeu elogios de pessoas, como Promotores de Justiça, de outros Estados. A matéria nos alegrou muito. Ontem ela teve aprovação da Comissão de Justiça.

Sr. Presidente, antes de continuar falando desse importante projeto, gostaria de agradecer as inúmeras manifestações recebidas através de "e-mails" e mensagens em nosso "site" e em nosso gabinete, reconhecendo nossa luta e dedicação por essa classe, mesmo todos nós estando cientes das condições inadequadas de salários, de remuneração e gratificação dos professores da rede estadual. Isso é um consenso entre nós. Saibam que sou um defensor declarado da classe dos professores estaduais. Na pessoa da Profa. Edileusa Santos, que disse: "Nós, da docência de Minas, reconhecemos o seu empenho e dedicação à classe", agradeço as centenas de manifestações dos professores, mesmo as de repúdio ao oportunismo de exploração político-eleitoral dado ao produzirem um material que considerava todos os Deputados da base como traidores da educação. Graças a Deus, tivemos vários contatos com a Sind-UTE e com todos os professores que nos procuraram e foram recebidos nos gabinetes, além de estarmos fazendo reuniões periódicas. Os professores não só perceberam, mas também constataram a nossa dedicação em prol da classe. Além disso, fizemos várias intermediações para que o governo fosse sensível e ponderasse as suas atitudes em relação aos professores. Mais do que isso, a nossa luta é para que dentro em breve tenhamos uma proposta de lei sendo apresentada a esta Casa que realmente faça justiça aos professores frente à situação de injustiça histórica que essa classe, que é a mais importante entre todas, está vivendo.

Nós que trabalhamos com jovens dependentes químicos e com problemas de famílias desagregadas sabemos que tudo começa com a educação. São esses profissionais muitas vezes tão prejudicados que têm de ser os primeiros a ser valorizados.

Faço público, mais uma vez, não só o meu agradecimento aos professores da rede estadual pelas centenas de manifestações, mas também o meu reconhecimento de que, apesar de a situação deles necessitar cada vez mais de manifestações nossas de apoio explícito, eles são cônscios de todo o nosso esforço e empenho. Aliás, estão nos ajudando a desfazer uma imagem falsa que foi criada com cunho totalmente eleitoreiro para tentar mostrar que podemos aprovar coisas inconstitucionais. Enfim, agora os professores estão junto ao governo elaborando, por meio de uma comissão, um projeto de lei, que será apresentado nesta Casa, a respeito da carreira dos professores.

Sr. Presidente, na última reunião da Comissão da Participação Popular, com a presença do Presidente, o Deputado André Quintão, com a presença do Deputado Carlin Moura, do PCdoB, e com a presença deste Deputado, mediante aprovação de requerimento, fui designado representante da referida Comissão, da qual sou Vice-Presidente, para acompanhar, representando a Comissão, a tramitação do projeto de lei que em breve será apresentado nesta Assembleia por intermédio da comissão formada pelo governo e por membros do Sind-UTE. Antes disso, vamos promover no meu gabinete várias reuniões com os representantes do Sind-UTE e com os professores que quiserem dar sua sugestão, opinião e contribuição, bem como acompanhar os nossos trabalhos.

Faço esse esclarecimento primeiramente motivado por essas centenas de mensagens de reconhecimento dos professores da rede estadual, apesar da situação difícil por que passa essa classe, da nossa luta e do nosso empenho em defesa do segmento. Deixo também apelo para que esse reconhecimento ou esse acompanhamento da real participação dos Deputados da Casa seja repassado aos demais colegas da rede estadual para que eles também venham aqui e participem conosco, no momento adequado, das discussões, a fim de gerarmos frutos realmente positivos para os professores. Estamos com a bandeira erguida em defesa deles.

Fui designado pela Comissão de Participação Popular representante desta durante a tramitação desse projeto, portanto, para isso, queremos, sim, que os professores continuem nos contactando. Os "e-mails" dos Deputados estão no "site" da Assembleia. Tenho o meu "twitter", que é o twitter.com/erosbiondini, hoje com quase 10 mil seguidores. Ali também podemos receber sugestões e manifestações de cada um de vocês, de cada um dos que também fazem parte dessa causa. Além do mais, nosso gabinete está aberto todos os dias para acompanhar e prestar o serviço necessário a vocês. Aproveito para cumprimentar a minha mãe, que é professora da rede estadual.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 4.230 foi muito bem pensado e elaborado. Ele é fruto de muitas manifestações, até por via da imprensa, a respeito da situação gravíssima dos bancos de sangue no Estado. Eu, que tenho oportunidade, nos finais de semana, de estar em outros Estados conversando com lideranças e com pessoas do nosso meio político, percebo que a situação dos bancos de sangue dos Estados é praticamente a mesma, ou seja, uma situação emergencial. Sabemos que a doação de sangue deve ser um gesto espontâneo, um gesto de voluntariado, isto é, de consciência.

Em um País onde o descrédito não só da classe política, mas de tantos outros segmentos e setores da nossa sociedade faz com que a população seja desmotivada, precisamos motivar, conscientizar e fazer mais sensíveis as pessoas, a fim de que se tornem doadoras de sangue. Ao mesmo tempo, precisamos, por meio de projetos de lei, intervir nessa situação gravíssima pela qual passam as unidades da Federação em relação à queda de volume de sangue nos bancos.

Em Minas Gerais, por intermédio do Hemominas, sabemos que hoje cirurgias estão sendo canceladas, desmarcadas. Praticamente todas as famílias, em algum momento, têm um amigo necessitando de doação de sangue, por exemplo, para uma pessoa acidentada ou para alguém que está necessitando de transfusão. Todos estamos incluídos nesse rol de famílias que, direta ou indiretamente, em determinado momento da vida, precisamos de doadores de sangue.

É nossa obrigação, como representantes do povo mineiro, pensar e acolher sugestões e reivindicações de nossa população, a fim de elaborar projetos de lei que possam dar respostas a essa realidade, antes que ela se torne de difícil solução.

Apresentamos nesta Casa o Projeto nº 4.230, que ontem foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Agradeço o relator por ter elogiado tanto esse projeto, por reconhecer sua relevância social e sua importância para esta legislatura. Sr. Presidente, agora, o projeto passa por um novo momento, uma vez que será encaminhado à comissão de mérito, no caso, à Comissão de Saúde. Quero, mais uma vez, reportar-me aos nobres pares que fazem parte dessa Comissão, antes que o projeto seja encaminhado ao Plenário. Peço-lhes que analisem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de perceberem a importância e a urgência dessa tramitação, de modo que, o quanto antes, o projeto seja aprovado. Tenho certeza de que será uma marca histórica para o Estado de Minas Gerais, para a 16ª Legislatura e para a minha passagem por esta Casa.

Sr. Presidente, após ter tido oito leis sancionadas pelo Governador Aécio Neves, as quais foram consideradas, conforme levantamento que fizemos nesta Casa, de relevância social, peço aprovação desse meu outro projeto. Este Deputado, assim como outros parlamentares apresentaram projetos de leis importantes e consistentes para esta legislatura. Minha expectativa é que, ainda nesta legislatura, consigamos ter aprovado e sancionado esse projeto de lei de incentivo à doação de sangue no nosso Estado.

Fizemos uma consulta à comunidade e à população porque o projeto prevê meia entrada nos estádios e ginásios que realizem eventos esportivos administrados pelo Estado. Há essa proposta. Fizemos uma enquete, uma divulgação e, ao mesmo tempo, uma pesquisa de opinião no Mineirão, em jogos de grande público. A aceitação, a adesão foi quase unânime.

Sr. Presidente, no próximo dia 16, às 9h30min, teremos uma audiência pública para discutir a importância do Projeto nº 4.230, para a qual quero convidar os Deputados, as Deputadas, a Consultoria da Casa, enfim, todos que nos assistem e nos acompanham. Nessa audiência, teremos a presença, entre a de tantos convidados, do jogador Marques - que é também do nosso partido, o Partido Trabalhista Brasileiro -, além de outros atletas e representantes de torcida. Estarão presentes pessoas que entendem que esse incentivo fará aumentar - e muito - o número de doadores, sendo cada um de nós um torcedor doador.

Com certeza, assim, com a aprovação desse projeto, com incentivo à nossa sociedade, trabalhamos em médio e longo prazo uma transformação na conscientização da nossa comunidade, da nossa população para que se torne espontaneamente também doadora de sangue. Que tenhamos esse projeto aprovado, que venha o quanto antes a Plenário.

Eis, pois, nosso convite para que no dia 16, às 9h30min, estejamos juntos debatendo esse importante projeto, que poderá deixar na 16ª Legislatura uma marca histórica, dando até mesmo uma reviravolta na realidade pela qual passam os bancos de sangue de Minas Gerais.

Encerro minhas palavras agradecendo à Comissão de Justiça o parecer tão favorável, pela aprovação desse nosso projeto de lei, que, com tanto carinho e tanto amor pela nossa população, foi planejado, elaborado, defendido e ontem aprovado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, saúdo também a todos os que nos acompanham pela TV Assembleia e, de modo especial, nosso Vereador Gel, de Ibertioga, que nos acompanha.

Primeiro, gostaria de socializar a expectativa que têm os trabalhadores e trabalhadoras da educação com esse grupo de trabalho por já terem um cronograma publicado. A greve que fizeram foi a primeira na história de Minas Gerais em aspectos de capilaridade e mobilização. Quantas escolas em regiões de Minas Gerais que nunca tinham feito greve a fizeram pela primeira vez na história, tamanha a indignação com a forma como são tratadas por este governo, pois é inadmissível um salário-base de R\$369,00, de R\$319,00 em algumas situações.

Foi muito importante a solidariedade dos pais, dos alunos, da sociedade como um todo. Centenas de entidades, assim como a própria mídia, fizeram também um manifesto apoiando os profissionais de educação. No início, a mídia dizia que havia 1.500 pessoas em assembleia, quando havia 10 mil. Por fim, teve de retratar com realismo as grandes assembleias que os profissionais realizaram. A maioria aconteceu aqui. Apenas duas não aconteceram aqui, na praça: a primeira, que ocorreu no Centro Administrativo, e a do dia 21 de abril, que aconteceu em São João del-Rei.

Não tenho dúvida de que os profissionais já foram vitoriosos. Primeiro, porque, em audiência que o nosso bloco teve com o Governador, nos foi dito que não era de bom tom o governo sentar-se com trabalhadores em greve. E a primeira conquista foi esta: o governo negociar com os trabalhadores e trabalhadoras em greve. Houve um acordo e, com ele, uma expectativa.

É importante reconhecer que o governo não somente se dispôs a negociar; sua representante, a Secretária Renata Vilhena, veio a esta Casa para assinar acordo garantindo que não haja penalidade aos trabalhadores da educação, como corte no pagamento e faltas que prejudicassem a carreira e a avaliação de desempenho. Isso foi acertado e se tornou mais uma conquista. Estou dizendo tudo isso porque, na semana passada, o uso da tribuna nos foi negado. Os Deputados pediram o encerramento da reunião porque não havia quórum. Quando isso ocorreu aqui, em reunião ordinária? Tentaram calar a voz da Oposição, mas não conseguiram. Podem calá-la por um dia, impedindo a abertura da reunião, mas outros dias virão, e discutiremos vários projetos de interesse do governo, que nem têm total transparência, mas exigem aprofundamento. Por isso estou falando sobre a greve somente nesta semana. Parabenizo o Sind-UTE pela condução do processo, sempre buscando diálogo e favorecendo o entendimento, para que não haja prejuízo aos trabalhadores da educação e aos alunos. É verdade que a greve causa transtornos.

Os trabalhadores tiveram outras conquistas: pagamento mediante a aprovação do calendário, e não de reposição das aulas, além da retirada do processo da Justiça. Aliás, é bom dizer que a decisão do Desembargador Wander Marotta foi totalmente equivocada. Temos de respeitar sim a decisão das pessoas, seja de Deputado, Juiz ou Promotor. Quando as decisões são equivocadas, não podemos nos silenciar. Muito nos admira a postura do Desembargador ao fundamentar sua decisão em lei que não trata da educação. Ela aborda a segurança, o controle de voo, a limpeza, a coleta de lixo, a saúde, enfim, outros serviços essenciais. Há muitos professores na família do Desembargador. Trabalhei, durante três anos, com a Profa. Meire Marotta, na Escola Estadual Antônio Sérvulo Torres, em Ouro Branco. Essa jovem de 40 anos teve aneurisma. Não é fácil encarar sala de aula. Naquele período, tínhamos salas com 53 alunos. Era preciso haver sensibilidade. Foi muito importante a postura do Sind-UTE e dos trabalhadores da educação, que não se renderem a essa decisão equivocada; caso contrário, viraria moda, prejudicando os Municípios. Houve tentativas em Ipatinga e em Belo Horizonte.

Essa é uma conquista dos trabalhadores e das trabalhadoras da educação. O que esperamos? Que esse cronograma que foi publicado no "site" do Sind-UTE seja cumprido. Além disso, que haja grande esforço por parte do governo para que no dia 20 de junho, no máximo, chegue a esta Casa uma mensagem do Governador garantindo reestruturação na carreira de trabalhadores e trabalhadoras da educação. Isso é possível, desde que seja votado ainda no mês de junho e sancionada até 5 de julho. Portanto, temos tempo bastante para garantir justiça aos profissionais da educação. Tivemos menos de 10 dias para analisar mais de 120 carreiras, com aquele reajuste de 10%, 15%, 20% e, para algumas, de 25%. Então, teremos esse tempo. Tudo está nas mãos do Governador.

Por isso, Deputado André Quintão, a postura do Sind-UTE e de toda a assembleia foi importante e prudente quando suspendeu e não encerrou

a greve. Na verdade, a greve está suspensa e o comando dela está sob alerta. Por quê? Não tenho dúvida de que, havendo qualquer retrocesso desse acordo, os trabalhadores e as trabalhadoras da educação virão com muito mais força e um ingrediente a mais, que é a indignação, pois se sentirão iludidos e enganados pelo governo. No acordo constou um cronograma para o envio de uma mensagem ainda em junho, em tempo hábil para a apreciação desta Casa, pois ali estava claro o entendimento de que estaríamos trabalhando na reestruturação da carreira dos profissionais da educação.

Essa é a nossa expectativa. É para isto que temos de trabalhar aqui: garantir justiça para os trabalhadores e as trabalhadoras da educação.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Deputado Padre João, queria parabenizá-lo como integrante da Bancada do PT, do Bloco PT-PMDB-PCdoB, não apenas pelo pronunciamento, mas, sobretudo, pela sua participação ativa ao lado do movimento dos professores e trabalhadores em educação, representando o nosso Bloco, presente em todas as assembleias, nas manifestações e caminhadas, sempre com o intuito de buscar negociação, sem abrir mão dos princípios e da carta de reivindicação dos trabalhadores em educação.

Deputado Padre João, isso nos orgulhou. Como tenho visitado muitos Municípios de Minas Gerais, posso testemunhar o reconhecimento dos trabalhadores da educação em relação ao nosso Bloco, tão bem liderado por V. Exa. Na verdade, V. Exa. liderou nesse processo a nossa posição junto aos trabalhadores em educação. Faço este aparte para reiterar exatamente o que V. Exa. está mostrando, ou seja, a importância de as negociações evoluírem e de o projeto ser encaminhado a esta Casa e, no prazo acordado, ser votado por nós.

Aproveito para dizer também que a liderança dos trabalhadores, a liderança de uma mulher, Beatriz Cerqueira, fica marcada na história do movimento sindical de Minas Gerais. Deputado Padre João, postei no meu "twitter": "Não esqueçam esse nome: Beatriz Cerqueira. Ela é uma das maiores lideranças sindicais do Estado". Eu já a conhecia, mas o Estado passou a conhecê-la com mais profundidade a partir desse movimento. Muito obrigado.

O Deputado Padre João - Eu que agradeço a V. Exa. Fui a todas as assembleias e ali dizia que estava representando o Bloco. Acho que nossa atuação foi também porque tivemos esse respaldo de cada Deputado, das Deputadas, que compõem o Bloco. Sabíamos e tínhamos ali a convicção de que todos querem uma educação melhor, que se inicia com o reconhecimento das trabalhadoras e dos trabalhadores com justo salário. De fato, V. Exa. destaca, e encerro com este destaque também: a liderança de uma jovem mulher, da Beatriz Cerqueira. Em momentos até mesmo de tensão, em que havia outros grupos na assembleia, ela teve sabedoria para conduzir a grande assembleia, que tem, de certa forma, bom resultado, grandes conquistas. Mas há a certeza e a expectativa também de que tudo agora depende do Governador. Com certeza esta Casa não se furtará, também em um prazo recorde, a fazer sua parte, garantindo a reestruturação da carreira das trabalhadoras e dos trabalhadores em educação, aproximando sua remuneração ao piso nacional, há mais de dois anos, instalado no Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir* - Deputado Doutor Ronaldo, que, na tarde de hoje, preside os trabalhos desta Casa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da nossa TV Assembleia que nos assistem nos quatro cantos de nossa querida Minas Gerais, funcionários da Casa, meu cordial boa-tarde. Sr. Presidente, inúmeras vezes aqui estivemos para tratar de assuntos de interesse de Minas Gerais. Nossa condição de ex-Prefeito dá-nos oportunidade de defender os Municípios, sua valorização. Na tarde de hoje, quero, mais uma vez, ocupar este lugar de destaque, este lugar onde todos temos oportunidade de manifestar nossa posição aos mineiros e também aos membros do Parlamento. Hoje minha posição é de preocupação com um certo ar de irresponsabilidade do Estado de Minas diante do assunto que trago ao conhecimento dos membros desta Casa e de Minas Gerais. É de nossa autoria o Projeto de Lei nº 3.997, que dispõe sobre a necessidade de que seja incluída, na grade curricular dos alunos do 1º grau, a matéria Noções Antidrogas. Esse PL foi anexado ao Projeto de Lei nº 599, do Deputado Célio Moreira, já em tramitação nesta Casa. Os dois projetos estão tramitando simultaneamente e conjuntamente; porém, Sr. Presidente, os projetos de lei, de nossa autoria e de autoria do Deputado Célio Moreira, não ganham o direito de percorrer os trâmites.

Segundo a Comissão de Justiça, projetos como esses demandam gastos para o governo do Estado, e este certamente terá seu encaminhamento cerceado e não será votado, por ser inconstitucional.

Enquanto nosso projeto de lei que trata dessa necessidade é considerado inconstitucional, com todo o respeito à comissão desta Casa, estamos vendo as famílias se deteriorarem. Estamos vendo jovens perder a vida e a qualidade dessa vida, jogando fora seu futuro e sepultando a juventude, em decorrência do uso abusivo do "crack" em Minas Gerais.

Sr. Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, V. Exa. é da Grande BH, conhece os rincões de Minas Gerais e sabe que o "crack" é uma droga que tem baixo custo, quando o jovem começa a utilizá-la. A pedra custa em torno de R\$5,00, mas o preço barato é ilusório, porque, para satisfazer a necessidade do usuário, são necessárias de 20 a 30 pedras por dia, R\$100,00 a R\$150,00. Quando se pensa que a droga é usada pela camada mais pobre, é uma ilusão.

A Assembleia do Rio Grande do Sul criou uma frente parlamentar exclusiva de enfrentamento do "crack". Não faço uso desta tribuna, porque esteja me espelhando em outro parlamento. Já ocupei esta tribuna por, pelo menos, três vezes para levar a Minas Gerais, em especial aos nossos governantes, essa preocupação. O nosso Subsecretário Cloves Benevides recentemente participou de um debate nesta Casa cujo tema era o assustador número de usuários de drogas na Pedreira Prado Lopes. Logo depois desse debate, nossa Comissão, que é mista, de doenças sexualmente transmissíveis e drogas, também esteve em Betim. Ouvi um dos membros desta Casa falar do trabalho que ela fez em Betim, que ouviu pais, líderes de bairro, a polícia, o Delegado. Ouvi o Delegado dizer que já prendera cerca de 30 traficantes. Mas o problema não está somente em quem vende a droga. O problema maior está nas escolas, onde a criança, ainda despreparada, toma conhecimento e utiliza a droga sem saber que aquilo é o grande mal. O "crack" não tem volta. A cada mil pessoas que o utilizam, apenas uma consegue voltar para a casa e recuperar sua vida.

Sou Deputado da base do governo, e apoiamos o Governador Anastasia, mas quero dizer de viva voz que, até o presente momento, não vi nem ouvi em TV e rádio nenhuma campanha especial de enfrentamento do "crack" em Minas Gerais. Sendo assim, quero reafirmar, com todas as letras, que o Estado está omissivo. Eu disse "omissivo".

De quem é o problema? Dos pais? Onde eles estão de manhã, à tarde ou à noite? Sr. Presidente, é fácil responder a essa pergunta. Na atual circunstância, os pais trabalham fora. Em nossa época, há cerca de 30 ou 40 anos, a grande maioria das mulheres era dona de casa e cuidava dos filhos, da casa e da educação. Hoje, em nossa concepção, isso já não pode haver, pois não é correto. Nos dias atuais, a dona de casa, ao lado do marido, é preparada para ser governante da casa. A responsabilidade da criação dos filhos não é coisa apenas da mulher, mas sim do pai e da mãe. No entanto a escola está sendo declarada como a única responsável pela educação das crianças. Ao chegar à escola, para lecionar, o professor se depara com meninos pintando, atirando borracha em colega, portando armas, trocando tiros e usando drogas. E a mãe e o pai estão trabalhando. Ao apresentarmos projeto de lei que torna obrigatório que, uma vez por semana, durante 30 minutos, os professores ministrem noções antidrogas ou demonstrem, por meio de "slides" ou de matérias, o que é o "crack" e como ele age, dizem que isso é inconstitucional. Se o nosso projeto é inconstitucional, gostaria de deixar um recado ao governo: que ele crie caminhos ou situações que propiciem acesso às informações necessárias aos alunos da rede pública.

Sr. Presidente, a Polícia Militar de Minas Gerais criou o Proerd, um programa espetacular, entretanto ela não pode se dar o prazer de colocar os seus soldados, masculinos ou femininos, dentro da sala de aula, enquanto lá fora há carência de segurança. O Proerd funciona com o amor, a garra e o comprometimento da nossa Polícia Militar dentro das salas de aula e leva aos alunos os conhecimentos defendidos aqui. Essa deve ser uma obrigação do governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, e não da Secretaria de Defesa Social ou da polícia. Esse é um assunto que diz respeito aos professores.

Sr. Presidente, farei um relato que ocorreu na minha comunidade. A mãe de um jovem de 16 anos levou-me à sua casa, onde pude ver utensílios básicos como liquidificador, batedeira, panela de pressão, botijão de gás reserva, entre outros, trancados com cadeado em um determinado cômodo. Após ele vender tudo o que tinha em casa, ela teve que tomar essa atitude. Disse-me: Deputado, sabe por que estão aqui? Tenho que trancá-los, senão meu filho os vende por R\$5,00 para comprar uma pedra de "crack". Por R\$5,00 ele vende o meu botijão de gás para comprar uma pedra. No entanto, nós, na Assembleia Legislativa, cruzamos os braços e aguardamos a boa vontade dos que deveriam tomar as decisões. Não nos cansaremos de vir a esta tribuna para relatar fatos como esses, pois somente os que passam por isso com a família sabem o sofrimento que é. Por meio da Assembleia, digo aos companheiros da Casa, aos funcionários, à imprensa e aos que me acompanham pela TV Assembleia que somente quem vivencia problemas como esse em casa sabe o que está passando. Dão 10 horas, 11 horas, meia-noite e o filho não chegou em casa. A mãe se levanta às 5h30min ou às 6 horas para pegar a condução para ir ao trabalho, e o filho chegou às 4 horas da madrugada. Isso não tem volta. E o pior: o Estado, além de ser omissivo, não oferece condições aos jovens que querem se recuperar. Nos anos 90, apenas um quinto de cada 100 jovens, ou seja, 20 jovens, estava internado em clínicas. Hoje, as internações giram entre 60% e 80%. No entanto o governo não abriu novas vagas, não tem criado os centros de recuperação e não combate o mal pela raiz dentro da sala de aula.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, caro Presidente, esta nossa fala é um tanto quanto desesperadora por ver o que está ocorrendo e nós, Estado, não estarmos sendo potentes, bravos, destemidos no combate a esse mal. A guerra está sendo perdida neste momento. Estamos perdendo a guerra, Sr. Presidente, a droga tem vencido porque não conseguimos freá-la no seu princípio, para que não prossiga. Não adianta esta Casa se reunir, discutir o uso da droga nas cidades A, B, C, ou nos bairros X, H. Não estamos preocupados com o início, onde ela começa. Não estamos dando oportunidade aos jovens de conhecer esse mal.

O tempo de 1 minuto ainda nos faculta uma pergunta: o que é o "crack"? Pela forma de uso, o "crack" é mais potente do que qualquer outra droga e provoca dependência desde a primeira pedra. A droga é de fácil acesso, sem cheiro, de efeito imediato e aprisiona pacientes e seus familiares. A pedra de "crack" é produzida com a mistura de cocaína e bicarbonato de sódio ou amônia. Sua forma sólida permite que seja fumada. O usuário queima a pedra de "crack" em cachimbo e aspira a fumaça. O "crack" também é misturado a cigarros de maconha, chamados piticos.

Agora o efeito, Sr. Presidente: o "crack" chega ao cérebro em 8 a 12 segundos. Provoca intensa euforia e autoconfiança. Essa sensação persiste por 5 a 10 minutos. Para comparar, ao ser cheirada, a cocaína leva 10 a 15 minutos para começar a fazer efeitos, e o "crack" leva segundos. A fumaça do "crack" atinge rapidamente o pulmão - V. Exa. é médico -, entra na corrente sanguínea e chega ao cérebro. É a forma de uso e não a composição que torna a pedra mais potente. Ela é aspirada.

Sr. Presidente - o tempo já está findando -, este nosso desabafo é porque amanhã este Deputado não quer ser chamado de omissivo, inoperante, de ter ficado em silêncio ao ver o desastre para o qual caminhamos e o estrago que o "crack" faz em toda a nossa Minas Gerais. Sou da base governista, mas reafirmo que o Estado tem que se preocupar mais. O nosso Secretário Cloves Benevides tem que se preocupar mais, agir com responsabilidade, mostrar a Minas Gerais que estamos tomando providências urgentes. Caso contrário, a guerra está perdida e, no futuro, iremos arrepender-nos de não ter tomado as providências necessárias no momento certo.

É o que temos para a tarde de hoje. Gostaria de agradecer a V. Exa. ter-nos dado a oportunidade da palavra, mesmo que o prazo não tenha sido a nosso favor. Obrigado a V. Exa.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia, estamos voltando à tribuna para, novamente, fazer aqui algumas cobranças em relação ao tratamento que fiscais e a diretoria do DER têm dado aos taxistas e ao transporte alternativo no Estado de Minas Gerais. Na segunda-feira passada presidi uma audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais em Teófilo Otôni, no Vale do Mucuri, da qual participaram mais de 300 taxistas de todas as cidades do entorno. O problema já vem sendo discutido por mim há mais de três anos, nesta tribuna. Audiência semelhante já foi realizada no ano passado, em Montes Claros. Já fizemos várias nas nossas comissões. Há 15 dias, reunimo-nos com os taxistas de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, que preside esta sessão. Entretanto, Sr. Presidente, apesar do nosso esforço e do esforço de V. Exa., das cobranças claras, os fiscais do DER insistem em aplicar multas abusivas e realizar atos que não podemos admitir.

Ontem, em Teófilo Otôni, ao ouvir os depoimentos de alguns donos de táxi, cheguei à conclusão de que teremos que levar essa questão para a Comissão de Direitos Humanos, pois os fiscais, além de aplicar multas abusivas e de estar a serviço de empresas particulares, têm cometido abusos que não podem continuar acontecendo.

Lá, em Teófilo Otôni, ontem, Sr. Presidente, um taxista foi multado duas vezes na cidade, sendo que o carro dele não estava na cidade naquele dia. Uma multa foi dada pelos fiscais do DER, a outra pela Polícia Militar. Estão anotando o número das placas e estão multando por semana. Não importa se o veículo passa ou não na estrada, mas as multas chegam. Isso nós não podemos admitir.

E há mais. Ontem, lá, ouvi o relato de um senhor que pegou um táxi numa cidade vizinha a Teófilo Otôni. Estavam ele, a sua futura sogra e sua noiva. Iam a Teófilo Otôni para tratar de coisas referentes ao casamento. Esse táxi foi parado na estrada, e o fiscal do DER os forçou a descer do táxi dizendo-lhes que o transporte era ilegal. O senhor questionou o guarda dizendo-lhe que contratou o táxi para ir com a futura sogra e a futura esposa fazer compras em Teófilo Otôni. O guarda exigiu provas de que a senhora seria a futura sogra e que a moça era a noiva dele. Então, ele falou: "Como vou provar, se ainda não efetuei o casamento? O senhor quer que eu faça alguma coisa aqui para provar?".

Então, está-se chegando a tal absurdo, como mostra também o depoimento de um senhor de idade, doente, que foi retirado à força pelos guardas e deixado no meio da rodovia. Esse tipo de denúncia é muito grave. Por isso não tem ficado apenas no âmbito da **Comissão de Assuntos Municipais. Vou levar os casos à Comissão de Direitos Humanos. Temos de tomar providências. É um absurdo o Decreto nº 44.035, do governo do Estado. Creio que o Governador Aécio Neves, antes de baixar esse decreto, deveria conhecer Minas Gerais mais um pouquinho. Parece que ele não vive em Minas Gerais, parece conhecer mais o Rio de Janeiro do que o Estado de Minas Gerais. Não tem sentido, Governador, um taxista nas cidades de Manga, de Lontra, Varzelândia, Taiobeiras, Chapada Gaúcha, Ladainha, Poté não prestar esse serviço se não for para ir a um grande centro ou para uma cidade vizinha. Ninguém pega táxi para rodar dentro de Varzelândia; ninguém pega táxi em Itacarambi para rodar dentro de Itacarambi; ninguém pega táxi em Capitão Eneias para rodar dentro de Capitão Eneias. Quem pega táxi nessas cidades ou é para ir a Janaúba ou ao fórum, em Francisco Sá, ou para resolver alguma coisa em Montes Claros. Da mesma forma, quem mora no entorno de Teófilo Otôni, de Valadares, de Ipatinga, de Poços de Caldas, de Sete Lagoas.**

É um absurdo esse decreto, a forma como está redigido. Ele fere o direito de ir e vir das pessoas, ele prejudica mais de 10 mil pais de família que vivem do táxi nas cidades pequenas. E o governo é insensível demais. Não é possível que isso continue depois de tantas reclamações, da realização de dezenas de audiências públicas.

O Deputado Doutor Ronaldo foi testemunha, em uma reunião há duas semanas nesta Casa, de um grave desrespeito com a Assembleia Legislativa cometido por um funcionário do DNOCS. Se não me engano, o Sr. Paulo Diniz, Coronel da reserva, veio à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e não tinha o que explicar, como se defender e ainda se deu ao luxo de dizer que não ficaria na audiência pública porque teve formação superior, formação militar. Só faltou dizer que ainda sonhava com a volta da ditadura militar.

O DER é órgão do governo do Estado, civil, e não pode ser utilizado para práticas abusivas como as que vemos nas rodovias de Minas Gerais. É decreto baixado para atender às grandes empresas de ônibus e vem aniquilando as pequenas empresas de turismo no Estado, pois reduz o tempo de vida útil dos ônibus. A partir do ano que vem, os ônibus com mais de 15 anos não poderão mais circular em Minas Gerais, o que gerará quebraadeira nas empresas de turismo do Estado. O mesmo decreto do governo não regulamenta o transporte escolar. Os ônibus desse segmento utilizados pelas prefeituras são verdadeiras caixas ou carroças andantes para transportar alunos das redes municipais e estadual. O governo deveria assumir esta responsabilidade, mas manda mixaria para as prefeituras do interior, que têm de bancar 80% do transporte escolar, inclusive o da rede estadual. Não manda recursos para comprar ônibus novos. Podem ser utilizados ônibus de até 20, 30, 40 anos; assim estão tratando os estudantes da rede estadual nos pequenos Municípios do interior deste Estado. Agora, para criar regras para favorecer meia dúzia de grandes empresas, para prejudicar e perseguir taxistas, age rapidamente. Sr. Governador Anastasia, ex-Governador Aécio Neves, tomem providências, chamem os Diretores do DER, parem de cometer atos abusivos contra uma classe que trabalha, presta serviço e é aprovada pela população.

Temos inúmeros casos, Doutor Ronaldo, de cidades que só têm ônibus uma vez por dia, que não têm ônibus nos fins de semana. Se a pessoa adoece após o horário do ônibus, tem de morrer, porque não pode mais pegar táxi. Se pegar, será parada e deixada às margens da rodovia, à míngua. Assim têm agido os fiscais do DER, assim têm agido alguns agentes da polícia.

Denunciei nesta tribuna, há três anos, quando da primeira manifestação que fizemos contra esse decreto em Montes Claros. Quando chegamos ao DER, o cartão postal na sala de recepção era quadro de ônibus da Transnorte. Quando denunciei aqui, tiraram o quadro de lá. Mas o Departamento age assim, para privilegiar poucos. Por que não faz, então, concorrência, licitação para empresas de ônibus? Sabemos que são concessões absurdas, que já duram 30 anos. Nunca houve licitação. Vem agora proibir, negar aos taxistas o direito de realizarem sua atividade legal! Não estamos aqui falando do transporte ilegal, mas, sim, do transporte legal, do taxista que tem alvará da prefeitura, que tem autorização. A população das cidades pequenas precisa utilizar esse serviço todos os dias; no entanto, o governo do Estado nega esse serviço, persegue essa categoria.

Estamos aqui atentos. Essa farra já foi quebrada pelo STJ na Bahia, e agora vamos provocar esta Casa. Estou protocolando, ainda hoje, um projeto de resolução na Assembleia para tornar sem efeito esse decreto do Governador. Espero que os Deputados, que conhecem a realidade de cada cidade pequena e a realidade dos taxistas de Minas Gerais, somem-se a nós na derrubada desse decreto, a fim de que essas pessoas tenham o direito de utilizar e prestar esse grande serviço à população de Minas Gerais.

Por último, quero também dizer que aprovamos hoje, na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realização de mais uma audiência para discutirmos o problema da mata seca em nosso Estado. Desta vez discutiremos os problemas dos assentamentos de reforma agrária. Deputado Doutor Ronaldo, estive hoje no Incra e voltei de lá muito triste, após a Dra. Lucy, Superintendente do Incra do Estado, relatar-nos a grande dificuldade nos assentamentos do Norte de Minas Gerais e em vários do Noroeste, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri. Aliás, outras regiões estão totalmente paralisadas. As pessoas estão nos assentamentos, mas não podem construir ali, porque não têm licenciamento; não podem dividir os lotes; não podem receber os recursos do governo; não podem receber incentivos, recursos do Pronaf nem recursos para a construção de casas. Os assentamentos estão precisando de uma posição rápida, e o Incra fala claramente que a reforma agrária em Minas Gerais está inviabilizada, principalmente no Norte do Estado, no Noroeste de Minas e no Vale do Jequitinhonha.

Portanto, estamos muito atentos a esses movimentos. Realizaremos a audiência pública para que as regiões mais pobres do Estado, já prejudicadas pela falta de investimento, não venham a ser também prejudicadas pela burocracia ambiental e pela indústria da multa instalada no Estado de Minas Gerais. Fica aqui o nosso pedido de apoio aos Deputados para que participem conosco dessa luta em prol das duas categorias aqui mencionadas hoje: os taxistas, que precisam exercer sua função, e as pessoas que já foram assentadas. Estou falando de assentamentos regularizados e fazendas desapropriadas. As pessoas estão lá, amontoadas e debaixo de lona, porque a burocracia não deixa que o Incra proceda à instalação regular dessas famílias, dando a elas dignidade, condições de plantar, produzir e sobreviver no campo. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 7/6/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

exonerando, a partir de 9/6/10, Vesalius Alexandre Cardoso de Aquino do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Daniel Machado Batista para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Duarte Bechir

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 10/6/10, que nomeou Adilson Júnior Messias Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Higor Canaan Azzi para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Eliana Fernandes Viana do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Danilo Barbosa de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando, a partir de 10/6/10, Alessandra Aparecida dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Genaro Luiz Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 000037/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/6/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de lanches.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, Belo Horizonte - MG, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante o pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Diagonal Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, por metro quadrado, a serem executados nas dependências da contratante, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Objeto do aditamento: repactuação de preços, decorrente de aumento de salários, previsto em convenção coletiva de trabalho. Vigência: 1º/1/2010 a 1º/6/2010. Dotação Orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90 -10.1.

ERRATAS

Projeto de Lei nº 2.355/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/5/2008, na pág. 108, col. 4, onde se lê:

"Servilha B", leia-se:

"Sevilha B".

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 26/5/2010, na pág. 33, col. 1, no primeiro Termo de Aditamento, onde se lê:

"Contato Produções e Radiofusão Ltda.", leia-se:

"Contato Produções e Radiodifusão Ltda."; e onde se lê:

" Vigência: 12 meses a partir de 2/5/2010", leia-se:

"Vigência: 12 meses a partir de 1º/6/2010".

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/6/2010

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/6/2010, na pág. 62, col. 2, sob o título "OFÍCIOS", no ofício da Sra. Fernanda Hönigmann Rodrigues, no despacho, onde se lê:

"À Comissão de Fiscalização", leia-se:

"À Comissão de Fiscalização Financeira "; e no ofício da Sra. Marta de Sousa Lima, onde se lê:

"do Deputado Carlin Moura", leia-se:

"da Comissão de Saúde".